

20/1/61



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1955

ANO C — N.º 17

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO N.º 49.809 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Declara de utilidade pública a Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede no Distrito Federal.

O Presidente da República atendendo ao que requereu a Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede nesta Capital, a qual satisfaz as exigências do art. 1º da Lei n.º 91, de 28 de maio de 1933, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º dessa lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública nos termos da referida lei, a Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede no Distrito Federal.

Brasília, em 31 de dezembro de 1960, 129º da Independência e 72º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Armando Ribeiro Falcão

N.º 620 — 17-1-61 — Cr\$ 81,60.

DECRETO N.º 49.954 — DE 17 DE JANEIRO DE 1961

Coutorga concessão à Televisão Excel-sior S. A. para estabelecer uma estação de radiodifusão.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº 1, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, nº XII, da mesma Constituição, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Televisão Excel-sior S. A., nos termos do art. 11 do Decreto n.º 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, a título precário, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, uma estação de radio-evisão, de acordo com as cláusulas que com este baixam, rubricadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas.

§ 1º A referida estação de radio-evisão e suas instalações complementares deverão obedecer às normas constantes do Decreto n.º 31.835, de 21 de novembro de 1952.

§ 2º O contrato decorrente da presente concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar a data da publicação deste decreto no Diário Oficial, sob pena de ser desfeita considerada nula a concessão. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Janeiro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Ernani do Amaral Peixoto.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 49.954, DESTA DATA

I

Fica assegurado à Televisão Excel-sior S. A., o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, uma estação destinada a executar o serviço de radio-evisão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva e subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada, a título precário, sem prejuízo da faculdade que assegura a legislação vigente ao Governo Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se por aquele Instituto lhe fôr denegado registro.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois títulos, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;

d) suspender, pelo tempo que for determinado, o serviço todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111, de 1º de março de 1932), ou no que vier a regrer a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação sem que, por isso, assista à Sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que fôr instituído pelo Governo Federal, bem como a pagar, adiantadamente, a cota mensal para as despesas de fiscalização e quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos, todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização;

g) prestar ao Departamento dos Correios e Telégrafos, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

h) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações dícas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

i) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

j) irradiar, com a indispensável pricidade, na conformidade de instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos de emergência expedidos, no interesse da segurança pública, pela autoridade policial local, e cuja retransmissão seja urgente e necessária à ação das autoridades, avisos desses destinados, entre outros fins, a transmitir recomendações em casos de perturbações de ordem pública, a irradiar notícias sobre furtos de automóveis, incêndios ou inundações, bem como a divulgar instruções sobre alterações de emergência no tráfego de veículos, determinadas por acontecimentos imprevistos;

k) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a montagem da estação;

l) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

m) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;

n) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

o) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

q) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão;

r) não irradiar qualquer noticiário, entrevistas, discursos que importem ou possam importar em incitamento à desordem ou possam provocar animosidade entre as classes armadas ou delas as instituições civis ou à instigação de desobediência coletiva ao cumprimento da lei, que possam induzir empregados à cessação ou suspensão dos trabalhos;

que importem em injúria aos poderes públicos e seus agentes, sob pena de caducidade da concessão, por decreto do Poder Executivo.

s) divulgar o gênero da obra e os nomes de seus autores ou compostores, no momento em que iniciar a teletransmissão de qualquer obra musical ou declamada, de acordo com o que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferências de ações, senão que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que fôr instituído, fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe achar, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 3.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância da qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caducada, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, fôr verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, l, m e n da Cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a cota e contribuições a que se refere a alínea e da

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diretamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Reclamação, das 8 às 17,30 horas; no mínimo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser fotografiados e autenticados e assinados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Executadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas mencionadas poderão ser suspensas sem motivo prévio.

Clausula III, bem como a imputância de qualquer multa imposta nos termos da Cláusula VI:

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Portaria Geral Poderá a concessão ser declarada adulta a juiz do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização;

a) se, depois de estabelecido, fôr o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para exercer o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Brasília, 17 de janeiro de 1961. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 667 — 20-1-61 — Cr\$ 1.020,00)

DECRETO Nº 49.964 — DE 20 DE JANEIRO DE 1961

Altera o Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º A carreira de Técnico de Propaganda constante da parte permanente do Quadro de Pessoal do Serviço de Alimentação da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959, fica transformada na de Redator.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes de cargos de Técnico de Propaganda serão enquadrados automaticamente sob a nova denominação, nas mesmas classes em que se encontrarem na data da publicação deste Decreto.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
CENSURA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior:

| | | | |
|------------------|-------------|------------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 50,00 | Semestre | Cr\$ 39,00 |
| Ano | Cr\$ 96,00 | Ano | Cr\$ 76,00 |
| | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 136,00 | Ano | Cr\$ 108,00 |

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do fulho dos jornais, devem os assinantes

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

| | |
|------------------|------------|
| Semestre | Cr\$ 39,00 |
| Ano | Cr\$ 76,00 |
| | Exterior: |

que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos exemplares atrasado dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos décm preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano recorrido.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Allyrio Salles Coelho

DECRETO Nº 49.970 — DE 20 DE JANEIRO DE 1961

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1º, alínea n, do Decreto número 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1º Fica suprimido um (1) cargo de Tesoureiro-auxiliar (Paraita), símbolo CG-7, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Vilação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Maria Augusta Vasconcelos de Assis, devendo a dotação correspondente atender ao provimento de cargos vagos, criados pelo Decreto-lei nº 9.616, de 21 de agosto de 1946.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de janeiro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Ernani do Amaral Peixoto

DECRETO Nº 49.972 — DE 20 DE JANEIRO DE 1961

Abre, ao Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais que indica.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e tendo ouvido o Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberto, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 114.072.000,00 (cento e quatorze milhões e setenta e dois mil cruzeiros), destinado à Universidade Federal de Goiás e o crédito especial de Cr\$ 17.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para manutenção de restaurantes universitários e Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para aquisição de veículos para o transporte de universitários de Goiânia e Anápolis.

Parágrafo único. Os créditos especiais de que trata este artigo serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 20 de janeiro de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK
Clóvis Salgado
S. Paes de Almeida

DECRETO Nº 36.599 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

Retifica o Decreto número 35.000, de 3 de setembro de 1954, que determina a composição dos Quadros e Tabellas do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 5 de Janeiro de 1955 — Seção I)

Retificação

Na relação nominal da série funcional de Servente, da T.U.M. do Ministério da Saúde, à página número 137, 1ª coluna, onde se lê:

Ref. 18 — 41

Leia-se:

Ref. 18 — 41

9. Ercilia Alcântara
10. Ismênia Alcântara
11. Jaime Pedro da Silva

DECRETO Nº 49.532 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicado no Diário Oficial da mesma data

Retificação

No Art. 1º do Decreto nº 49.538, de 15 de dezembro de 1960 — Onde se lê: Fica autorizada a cessão gratuita à Associação das Pioneiras Sociais — Leia-se: Fica autorizada a cessão gratuita à Fundação das Pioneiras Sociais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decretos de 31 de dezembro de 1960
Publicado no Diário Oficial de 2.1.61

Retificação

Página 2 — 1ª coluna
Onde se lê: Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional — Leia-se: Comissão do Plano do Carvão Nacional.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO
DE 1961

Presidente da República resolve:
NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 2º de outubro de 1952,

Luis Antônio de Serrano Pinto para exercer, interinamente, o cargo de

Técnico de Administração (Código AF-601-17-A), em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Para o Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Jorge Karam, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Administração 17-A (Código AF-601-17-A) em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

NOMEAR, INTERINAMENTE:

Para o Quadro Pessoal Pessoal Permanente do Conselho Nacional de Economia, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Eugênio Von Melentovitch, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto número 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Carlos Alberto de Souza Leão, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Francisco Eduardo Pinheiro Guimarães, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Robert da Silva, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Ronald Russell Wallace de Chevalier, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Vicente Euclides Larini, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 94, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 e 365 do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945, alterado pela Lei nº 1.001, de 28 de dezembro de 1950.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.774, de 1961, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

A Maria José Watzl Americano do Brasil, Avaliadora Judicial da Justiça do Distrito Federal, devendo seus proventos serem fixados na base do padrão P-J, de acordo com a Resolução 31-60, de 25 de março de 1950, da Câmara dos Deputados, em face do disposto no 1º, alínea a, do art. 1º da Lei nº 2.022, de 18 de outubro de 1955.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 36.000, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

A Leonor de Souza Barroso, do cargo de Escriturário, classe A, Nível 8, do Grupo Ocupacional AF-200 — Administrativo do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

1º a nomeação de Alberto Ferreira para o cargo da classe G da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do decreto coletivo de 9 de janeiro de 1951;

2º a nomeação de Alzimar Anônio de Faria para o cargo da classe G da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do decreto coletivo de 9 de janeiro de 1951.

De acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A nomeação de Samuel Cukierman, para exercer, em caráter interino, o cargo da classe K da carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do decreto coletivo de 16 de julho de 1959, em vaga decorrente da promoção de Nelson de Souza e Silva.

NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Arménio Attarian para exercer o cargo de Médico, classe A, Nível 17, do Grupo Ocupacional TC-800 — Medicina, em caráter interino, vago em virtude da promoção de Nelson de Souza e Silva.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Abraão Einborn, para exercer o cargo de Farmacêutico, classe I, em caráter interino, vago em virtude da promoção de Osvaldo Borsaro.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Henrique Nunes Belem Filho, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, classe A, Nível 8, do Grupo Ocupacional AF-200, vago em virtude da exoneração de Leonor de Souza Barroso.

De acordo com o art. 115, combinado com o art. 112, item II, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 45.011, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Antônio José Cordeiro, para exercer o cargo de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

De acordo com o art. 654, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 35.579, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O Bacharel José Côrtes Coutinho, para exercer, pelo período de 2 anos, o cargo de Suplente de Juiz do Trabalho. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 3.610, de 11 de agosto de 1959.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.292, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

De acordo com o artigo 654, Parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946,

O bacharel Amílcar Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, no Estado da Paraíba, da 6ª Região da Justiça do Trabalho, vago em virtude da promoção do titular bacharel Luiz de Oliveira Galvão, ao cargo de Juiz Presidente da mesma Junta.

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 3 de Janeiro de 1961

Retificação

Pág. 27 — 1ª coluna

Onde se lê: Domingos José do Espírito Santo... nascido a 31 de março de 1933. — leia-se: Domingos José do Espírito Santo... nascido a 31 de março de 1938...

Pág. 29 — 3ª coluna

Onde se lê: Herzek Wanjinberg, natural da Polônia... — leia-se: Herzek Wanjinberg, natural da Polônia...

Pág. 30 — 2ª coluna

Onde se lê: Teodor Favez Faouaz, natural do Líbano... filho de Favez Faouaz... — leia-se: Teodor Favez Faouaz, natural do Líbano... filho de Favez Faouaz...

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 4 de Janeiro de 1961

Retificação

Pág. 60 — 3ª coluna

Onde se lê: Albertino Pinto, natural... Processo 42.563-59 — Davide Cohen, natural... filho de Alberto Emílio Cohen e de Esther Betito... — leia-se: Albertino Pinto, natural... Processo 42.563-59 — Davide Cohen, natural... filho de Alberto Emílio Cohen e de Esther Betito...

4ª coluna

Onde se lê: Eva Purkyt, natural... — leia-se: Eva Purkyt, natural...

Pág. 61 — 1ª coluna

Onde se lê: Julio Berlingeri, natural... filho de Entique... — leia-se: Julio Berlingeri, natural... filho de Enrique...

2ª coluna

Onde se lê: Lily Rassam, natural... Processo nº 27.340-60 — leia-se: Lily Rassam, natural... Processo nº 27.810, de 1960.

3ª coluna

Onde se lê: Nassim Massud Cheble Cury, natural... Processo 23.768-00, Nazareth Keuroglian, natural... Processo nº 27.865-59 — leia-se: Nassim Massud Cheble Cury, natural... Processo 28.768-60. Nazareth Keuroglian, natural... Processo nº 27.835-59.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 4 de Janeiro de 1961

Retificação

Pág. 61 — 4ª coluna

No decreto referente à aposentadoria de Rosa Salvador Fernandes, onde se lê: No Quadro Permanente... de acordo com os arts. 156, item I, 184, item II e 187 da Lei... — leia-se: No Quadro Permanente... de acordo com os arts. 156, item I, 184, item II e 187 da Lei...

Pág. 62 — 3ª coluna

Onde se lê: Que Arnaldo Krause, filho de Guilherme Arthur Krause e de Thereza Krause... — leia-se: Que Arnaldo Krause, filho de Guilherme Arthur Krause e de Thereza Krause...

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Pág. 27 — 3ª coluna

Onde se lê: ... a que foi condenado Roberto Hassar... — ... o que consta do Processo M.J.N.I. 53.214-60, Wilson Isaias Peçanha... — leia-se: ... o que foi condenado Roberto Hassar... — ... o que consta do Processo M.J.N.I. 53.216-60, Wilson Isaias Peçanha...

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve:

PROMOVER:

De acordo com os artigos 1º da Lei nº 2.283 de 8 de junho de 1943, alterada pela de número 616, de 2 de fevereiro de 1949, e 1º, inciso II, alínea a), item 1, do Decreto nº 26.907, de 13 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão-de-Fragata o Capitão-de-Corveta (AM) Redimundo Jose da Silva, transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12, alínea a), e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nesta situação, promovê-lo ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, de conformidade com os artigos 54, inciso I, e 58 da citada Lei nº 2.370, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 2.283 de 30 de julho de 1960, observadas as disposições dos artigos 16, inciso I, letra A, alínea a) e d), 14, alínea b), 291 e 293 alínea e) do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar trinta e seis (36) anos e três (3) meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 1º da Lei nº 2.283 de 8 de junho de 1943, alterada pela de número 616, de 2 de fevereiro de 1949, e 1º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto nº 26.907, de 18 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão-de-Corveta e Capitão-Tenente (AM) Estanislau Monteiro de Oliveira transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12, alínea a), e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nesta situação, promovê-lo ao posto de Capitão-de-Fragata, de conformidade com os artigos 54, inciso I, e 58 da citada Lei nº 2.370, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 2.283 de 30 de julho de 1960, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I, letra A, alínea d, e 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar trinta e sete (37) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

Ao posto de Capitão-de-Corveta o Capitão-Tenente (AM) Francisco Sales de Oliveira, transferi-lo para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12, alínea a), e 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, no mesmo posto de Capitão-de-Corveta, percebendo os vencimentos intei-

grais do posto a que é promovido, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei número 3.703, de 30 de julho de 1960, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I letra A), alínea d, e 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei número 2.273, de 9 de agosto de 1954, vise o contar vinte e seis (26) anos, ou se (11) meses e dias de serviço.

CONSIDERAR REFORMADO:

De acordo com os artigos 25, alínea b), 26, alínea c), 30, alínea d), parágrafo 2º, 31 e 33, parágrafo 2º alínea a), parágrafo 3º da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

O Segundo-Tenente (EF) Paulo Caixas Pinto, falecido e nos termos do artigo 2º "ex-ri" do artigo 3º da Lei número 288, de 8 de junho de 1948, considerá-lo promovido ao de Primeiro-Tenente, ficando assegurados aos seus herdeiros os direitos decorrentes desta promoção, sômente a partir da vigência da citada Lei número 2.370.

CONSIDERAR AGREGADO:

De acordo com o artigo 8º, alínea 1º da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo Quadro, de 19 de maio de 1959 a 16 de julho de 1960, o Primeiro-Tenente (IN) Roberto Osório de Oliveira.

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Glaucio Brasil Carmo Júnior, do cargo de Comandante do 2º Esquadrão de Combatopedeiros.

O Capitão-de-Fragata Ivan Modesto de Almeida do cargo de Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.

O Capitão-de-Fragata Newton Braga de Faria para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.

O Capitão-de-Corveta (FN) Heriberto Pedro de Simas Mayer para exercer o cargo de Comandante do Grupamento Regional de Fuzileiros Navais em Uruguaiana.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 52, item II, combinado com o artigo 53, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Daimo Alvarim, do cargo de Motorista, classe A, nível 8 do Grupo Operacional CT - 400 — Rodoviário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Internos, para idênticos cargos e Quadro do Ministério da Marinha, em vaga decorrente da exoneração de José Maria de Jesus.

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República, resolve:

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Lutz Penido Burnier do cargo de Diretor do Centro de Armatamento da Marinha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Coronel da Arma de Engenharia Elycio Dale Coutinho, Representante do Brasil na Comissão Mista Brasil-Paraguai — Paraguai encarregada da construção da rodovia Concepción-Ponta Porã e Poraí.

NOMEAR:

O Coronel da Arma de Engenharia José Nogueira Paz, para representar o Brasil na Comissão Mista Brasil-Paraguai, encarregada da construção da rodovia Concepción-Ponta Porã.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

Nos termos do art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jane de Azeredo Starling, para exercer, interinamente, o cargo da classe de Oficial de Administração, nível 12-A da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, em vaga decorrente da promoção de Wilson Neves Lopes Lima, lotado na Recebedoria Federal de Belo Horizonte.

(*) Republicado por ter saído com

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

Nos termos do art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercer, interinamente, o cargo da classe de Escriturário, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro de incorreções no D.O. de 19-1-31, Pessoal, do Ministério da Fazenda, Renato Resende Martins, na vaga decorrente da promoção de Helena Melo de Miranda; Regina Carneiro Barbosa, na vaga decorrente da promoção de Maria Ga-patinha Dantas Azulay, lotado no Distrito Federal.

Para exercer o cargo da classe de Escriturário, nível 8-A, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, lotado no Estado de Minas Gerais Assunção, na vaga decorrente da promoção de Ivone de Freitas Banhos.

Para exercer o cargo da classe de Escriturário, nível 8-A, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, lotado no Distrito Federal de Minas Gerais Marcus Aurelio Murta da Silva, na vaga decorrente da promoção de Arlete Barros Oliveira.

Para exercer, interinamente, o cargo da classe de Escriturário, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, Vandecy Torres Bahia, na vaga decorrente da promoção de Cecília Pinheiro da Cunha, lotado no Distrito Federal; Izabel Gonçalves de Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Ceres Curvo; Nilza Leite Coutinho, na vaga decorrente da promoção de Mauro Vieira de Rezende, lotadas no Estado de Minas Gerais.

NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Dasmey Schirvouon, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo, em vaga da promoção de Warner Bicego.

2) Abel Andrade Coimbra, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo, em vaga da promoção de Hercílio Morado Lutterbach;

3) Ary Sarubbri, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo, em vaga da promoção de Belmiro Augusto Nascimento;

4) Ramulfo Dornelas Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de Pernambuco, em vaga da promoção de Hermenegildo José do Carmo;

5) Benedita Costa Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotada no Distrito Federal, em vaga da promoção de José Della Acqua;

6) Roberto Nmje, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo em vaga da promoção de Héla Fanny Kather;

7) José Ribamar da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado do Pará, em vaga da promoção de Italo Gasparoti;

8) João Alberto Vicentini, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado do Paraná, em vaga da promoção de Ary Sampaio.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 34, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950,

Necésio de Souza Campos, ocupante do cargo da classe de Escrivão de Coletoria, Nível 12-A — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Inhauma (5ª classe, no Estado de Minas Gerais) para a Coletoria Federal de Bonfim (4ª classe, no mesmo Estado), preenchendo o clero existente na lotação em virtude da remoção de Edison Barros Silva para o Estado do Rio de Janeiro.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Heliao Alves Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe de Escrivão de Coletoria, Nível 12-A — Parte Permanente — do Ministério da Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, lotado na Coletoria Federal de Inhauma, Estado de Minas Gerais, preenchendo clero ocorrido com a remoção de Necésio de Souza Campos para a Coletoria Federal de Bonfim, no mesmo Estado.

Hilton Torres Galvão, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, Classe "A", nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Fazenda, lotado em João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada pela Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Os decretos coletivos de 2 e 14 de dezembro de 1950, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas, referentes às nomeações do pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo da classe "K" da carreira de Técnico de Instalação e Conservação, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

a) DR-Guanabara

Alexandre Gross, na vaga decorrente da promoção de Etienne Xavier da Cunha; Abel Soares Netto, na vaga decorrente da promoção de Erandyr Lordelo de Castro; Joaquim Expedito de Carvalho, na vaga decorrente da promoção de Elias Moreira de Oliveira; Altamiro Ponciano dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Demostenes Salomão; Walter Eduardo do Amaral Fernandes, na vaga decorrente da promoção de Sebastião Corrêa Filho; Aluísio Santos, na vaga decorrente da promoção de José Rebello Simões.

b) DR-Rio de Janeiro

Delso Chaves Gomes, na vaga decorrente da promoção de Jose Pinto de Oliveira; Manoel Batista Monteiro, na vaga decorrente da promoção de Ernesto Renan Acioli Cintra; Fidelis Domingues Werneck, na vaga decorrente da promoção de Aluísio Carlos Fabricio; Orlando Cunha Nunes, na vaga decorrente da promoção de Affonso Celso de França Ferreira.

c) DR-Uberaba

Cyro Ferreira do Amaral, na vaga decorrente da promoção de Ruy de Medira Coeli.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º parágrafo único da Lei nº 3.720, de 12 de julho de 1960,

O pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, o cargo de Assessor de Eletrônica A-Nível 17 do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado nas seguintes Diretorias Regionais:

a) DR-Guanabara

Alexandre Gross, na vaga decorrente da promoção de Etienne Xavier da Cunha; Abel Soares Netto, na vaga decorrente da promoção de Erandyr Lordelo de Castro; Joaquim Expedito de Carvalho, na vaga decorrente da promoção de Elias Moreira de Oliveira; Altamiro Ponciano dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Demostenes Salomão; Walter Eduardo do Amaral Fernandes, na vaga decorrente da promoção de Sebastião Corrêa Filho; Aluísio Santos, na vaga decorrente da promoção de José Rebello Simões; Gilberto da Silva Linhares, na vaga decorrente da promoção de Clávio Schmidt Neto; Helmut Schleiting, na vaga decorrente da promoção de Raymundo Joaquim de Souza; Aviônio Ribeiro Simões, na vaga decorrente da promoção de Ricardo Rodrigues de Moraes; Antônio Brandão Vieira, na vaga decorrente da promoção de Roberto Raul de Vio Tapera; José Amato Oteilre Balbino, na vaga decorrente da promoção de Rosaldo Pinheiro dos Santos; Cerezo Rodrigues de Britto, na vaga decorrente da exonerado de Jammo Mac-

Ilhões Graça; Lourenço Felipe, na vaga decorrente da demissão de Apolinar Fonzeres; Newton Basílio Trindade, na vaga decorrente da promoção de Antônio Eugênio Carneiro Gomes; Milton Gonçalves da Justa Filho, na vaga decorrente da promoção de Arnoldo de Paiva Moura; Otacílio Pereira, na vaga decorrente da promoção de Ayrton Rosa Magalhães; Geraldo Jacomé da Costa, na vaga decorrente da promoção de Benedicto de Oliveira Botelho; Antônio Gregório Alves, na vaga decorrente da promoção de Carmo Darci Souza Albornoz Cyrre e Ney Barbosa de Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Rubem Louzada de Oliveira.

b) DR-Rio de Janeiro

Delso Chaves Gomes, na vaga decorrente da promoção de José Pinto de Oliveira; Manoel Batista Monteiro, na vaga decorrente da promoção de Ernesto Renan Acioli Cintra; Fidelis Domingues Werneck, na vaga decorrente da promoção de Aluísio Carlos Fabricio; Orlando Cunha Nunes, na vaga decorrente da promoção de Affonso Celso de França Ferreira e João Silva, na vaga decorrente do falecimento de Silvio Waeffler.

c) DR-Uberaba

Cyro Ferreira do Amaral, na vaga decorrente da promoção de Ruy de Medina Coeli.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Augusta Vasconcelos de Assis no cargo, em comissão, de Tesoureiro (Paraíba), símbolo CC-5.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

No Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950,

A Maria Augusta Vasconcelos de Assis no cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Paraíba), símbolo CC-7.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 12 da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960,

Carlos Alberto Mendonça Barreto para exercer o cargo de Tesoureiro-auxiliar (Paraíba), símbolo CC-7, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei número 9.616, de 21 de agosto de 1946.

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Joana de Barros Moreira Machado, ocupante do cargo de Tesoureiro-auxiliar (Paraíba), símbolo CC-7, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro (Paraíba), símbolo CC-5, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Maria Augusta Vasconcelos de Assis.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 19 de janeiro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte que nomeou Jacy de Britto Freire, para exercer, interinamente, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28

de outubro de 1952, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), do Quadro III, de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada no Estado da Guanabara.

O decreto de 23 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Sônia Bonifácio Costa para exercer, interinamente, o cargo da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional da Guanabara, na vaga decorrente da promoção de Osmar Rodrigues Soares.

O decreto de 10 de janeiro de 1961, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeia Aristides Alves da Silva Neto para exercer, interinamente, o cargo de Cartelero, classe "A", Nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional de Diamantina, na vaga decorrente da promoção de Rubens Soares Rodrigues.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Antônio Perpétuo dos Santos, do cargo de Diretor Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina-MG, símbolo C-6, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Lourival Mendes da Silva para exercer o cargo de Diretor Regional dos Correios e Telegrafos de Diamantina — MG, símbolo C-6, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Antônio Perpétuo dos Santos.

Para o Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

1) Zuleika Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

2) Aglaja Aparecida Vieira Elias, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-231-12-A), lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

1) Américo Mancini, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado de São Paulo;

2) Lázaro Xavier Coimbra, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado da Paraíba;

3) Manoel de Farias Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado da Paraíba;

4) José de Carvalho Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado de Minas Gerais;

5) Cácio Costa Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado de Mato Grosso.

Para o Quadro III de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Sebastião Reis de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-402-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

2) José Nelson Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-402-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

3) Marlene Consilia Fiori, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-401-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

4) Eugênio Roberto Fischer, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-401-17-A), lotado no Distrito Federal.

Para o Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12 item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Para exercerem, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Cód. CT-209-Nível 16), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.870, de 12 de julho de 1960:

1) Antônio José Gomes Reis, lotado no Estado de São Paulo;

2) Nilson Teixeira da Silva, lotado no Estado da Guanabara;

3) José Wagner Baldez Ribeiro, lotado no Estado do Maranhão;

4) Mário Siqueira de Mendonça, lotado no Distrito Federal;

5) Solon Andrade, lotado no Estado da Guanabara;

6) Aparecido Cesar Leite, lotado no Estado de São Paulo;

7) Antônio de Araújo Rosio, lotado no Estado de São Paulo;

8) Paulo Kemper dos Santos, lotado no Estado da Guanabara;

9) Nicolau da Costa Filho, lotado no Distrito Federal;

10) Rodolpho Alhadeff, lotado no Estado do Maranhão;

11) Mário Elias Amir, lotado no Estado do Rio Grande do Sul;

12) Alfred Norbert Gassner, lotado no Distrito Federal;

13) Oswaldo Moreira Montenegro, lotado no Estado do Paraná;

14) Getúlio José de Almeida Teixeira, lotado no Estado do Maranhão;

15) Adauto Ferreira dos Santos, lotado no Estado do Maranhão;

16) Gregório Diacópolis, lotado no Estado de Mato Grosso.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O pessoal abaixo discriminado para exercer, interinamente, o cargo de Cartelero, classe A, nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado, respectivamente:

D.R. de Goiás:

1 — Sylas Pôrto, na vaga decorrente da promoção de João Dias Neto;

2 — Wilson Rodrigues, na vaga decorrente da promoção de João Iló Raupp;

3 — Lucrécio de Souza Brito, na vaga decorrente da promoção de João Luiz Pereira;

4 — Jurenil Veiga, na vaga decorrente da promoção de João Machado da Silva Filho;

5 — José Rodrigues Nery, na vaga decorrente da promoção de João Oliveira Santos;

6 — Luiz Alves Pinheiro, na vaga decorrente da promoção de João Oliveira Silva;

7 — Itibiriá Resende, na vaga decorrente da promoção de João Ricardo de Moura.

D.R. da Bahia:

8 — Tarcum Mathias da Silva, na vaga decorrente da promoção de João Ricardo de Moura.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Lindolfo Vieira Coelho para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe A, Nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Juiz de Fora, na vaga decorrente da promoção de Rubens Soares Rodrigues.

Geralda da Conceição Serra Tomás Costa para exercer, interinamente, o cargo de Postalista, classe A, Nível 12, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional da Guanabara na vaga decorrente da promoção de Osma Rodrigues Soares.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1961

Ratificação

Onde se lê: 48) Maria de Lourdes Barão Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Amazonas — Leia-se: 48) Maria de Lourdes Baird Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente da República, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Leônio Villafane Gomes, para exercer o cargo de classe "I", da carreira de Meteorologista, em caráter interino, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotado na Seção de Meteorologia.

NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960:

1) Sara Ramos de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Administração nível 14 (Código AF-602-14), lotado no Estado da Paraíba;

2) Rita Cássia Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Administração nível 14 (Código AF-602-14), lotado no Estado do Pará;

3) Lélia Pinto Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Administração nível 14 (Código AF-602-14), lotado no Estado da Guanabara.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JANEIRO
DE 1961

O Presidente da República resolve:
NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Jose Luiz Camano, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

2) Jorge Dallalana, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

3) Joaquim dos Santos Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

4) Ilo Santos, para exercer interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de Pernambuco;

5) Heider Grael, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado da Guanabara.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO
DE 1961

O Presidente da República resolve:
NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Edda Fiore, para exercer, interinamente, o cargo de Músico 17-A (Código TC-801-17-A), lotada no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Jacy de Britto Freire, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-17-A), lotada no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Técnico de Administração 17-A (Código TC-701-17-A) em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Hermano Duval Sérgio Ferreira, lotado no Estado da Guanabara;

2) José de Souza Nobre, lotado no Estado de Minas Gerais;

3) Hilce Doelinger Viana Antunes, lotado no Estado de Minas Gerais;

4) Celso Pereira Paulo, lotado no Estado do Piauí;

5) Luiz Henrique de Oliveira Lira, lotado no Estado do Rio Grande do Norte;

6) Antonio Pinto de Medeiros, lotado no Estado da Guanabara;

7) Raimundo Ribeiro Bastos, lotado no Estado do Maranhão;

8) José Joaquim da Silva, lotado no Estado do Maranhão;

9) Zilá Aparecida Machado Cerdeira, lotada no Estado de São Paulo;

10) Maria de Lourdes Cândida Pereira, lotada no Estado da Bahia;

11) Orlando Carlos Magno, lotada no Estado da Guanabara;

12) Fernando Sampaio Leite, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Imaculada Margini Boniatti, lotada no Estado de São Paulo;

2) Decodo Machado de Mendonça, Filho, lotado no Estado da Guanabara;

3) Paulo Augusto do Nascimento Morais, lotado no Estado do Maranhão;

De acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Sebastião Mouta Faria, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Código CT-401.8-A, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Paulo Pongetti Pinto para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, 8-A (Código GT-203.3-A), lotado no Estado da Guanabara.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

Oswaldo de Souza Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Código CT-401.8-A, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Geraldo Fagundes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado de Minas Gerais;

2) Angelo Bernardo Simó Filho para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

3) Ideomar Xavier da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

4) Orlando Amorim para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

5) Octavio de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

6) Henrique Luiz da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

7) Eroz Fernandes Campos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

8) Paulo Duarte de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

9) Ernandes Francisco da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

10) Adália Estêvess da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

11) Daniel Benito Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

12) José Maria Aguiar para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

13) Edgard Martins Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

14) Jorge Bernardes Simó Filho para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

15) João A. Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

De acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Adelaide Fialho Gomes e Osimar Alves da Silva para exercerem interinamente, o cargo de Escriturário 8-A (Código AF-202.8-A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotadas no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Edmundo Lauria para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário 8-A (Código AF-202.8.A);

2) Jorge Amorim Braga para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, 7-A (Código AF-503.7.A);

3) Ilma Ferrão Batista de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, 7-A (Código AF-503.7.A);

4) Lúcio de Campos Vinchon para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, 7-A (Código AF-503.7.A);

5) Jacy Neiva Castellar para exercer, interinamente, o cargo de Servente 5 (Código GL-104.5);

6) Alfredo Gomes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Servente 5 (Código GL-104.5);

7) Marília Biaga Vieira para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário 8-A (Código AF-202.8.A);

8) Walter Pereira Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, 8-A (Código AF-202.8.A);

De acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Eurícledes Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Maria Luiza Lago Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-503.6.), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Cizini José Moreira, lotado no Estado do Maranhão;

2) Olegário Barbosa de Vasconcelos, lotado no Estado de Pernambuco.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Artífice de Manutenção 7-A (Código A-305-6.), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Joaquim Salles de Oliveira Itapary Filho, lotado no Estado do Maranhão;

2) Antenor Cossenza, lotado no Estado da Guanabara;

3) Maria Cecília Dantas Loureiro, lotada no Estado da Guanabara;

4) Carlos Alves de Almeida Schneidler, lotado no Estado da Guanabara;

5) Estela Ditzel Pacheco, lotada no Estado do Paraná;

6) Nydia da Silveira Caldas, lotada no Estado da Guanabara;

7) Álvaro de Oliveira Lima Borges, lotado no Estado da Guanabara;

8) José Guilherme Veigas, lotado no Estado da Guanabara;

9) Léa de Almeida Leal, lotada no Estado da Guanabara;

10) Odilon Belém, lotado no Estado da Guanabara;

11) Waldir Surtan dos Santos, lotado no Estado da Guanabara.

Personal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Alberto Pinto Dantas Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Gustavo Monteiro de Castro Júnior para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A).

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ieda Carvalho de Brito para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário 8-A (Código AF-202.8.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Augusta Costa Rosa Santos para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Mariana Ferreira Bueno, para exercer, na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, o cargo de Assistente de Ensino Superior, 17 (Código EC-503-17), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Artífice de Manutenção 7-A (Código A-305-6.), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Cizini José Moreira, lotado no Estado do Maranhão;

2) Olegário Barbosa de Vasconcelos, lotado no Estado de Pernambuco.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-401-16-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Joaquim Salles de Oliveira Itapary Filho, lotado no Estado do Maranhão;

2) Antenor Cossenza, lotado no Estado da Guanabara;

3) Maria Cecília Dantas Loureiro, lotada no Estado da Guanabara;

4) Carlos Alves de Almeida Schneidler, lotado no Estado da Guanabara;

5) Estela Ditzel Pacheco, lotada no Estado do Paraná;

6) Nydia da Silveira Caldas, lotada no Estado da Guanabara;

7) Álvaro de Oliveira Lima Borges, lotado no Estado da Guanabara;

8) José Guilherme Veigas, lotado no Estado da Guanabara;

9) Léa de Almeida Leal, lotada no Estado da Guanabara;

10) Odilon Belém, lotado no Estado da Guanabara;

11) Waldir Surtan dos Santos, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo 7 — (Código AF-204-7), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1930:

1) Alice Prata Barbosa, lotada no Estado da Guanabara;

2) Maria da Glória Caldeira, lotada no Distrito Federal;

3) Alda Hora Cunha, lotada no Distrito Federal;

4) Odete Marques Lemos, lotada no Estado do Amazonas;

5) Isabel Almeida da Silva, lotada no Estado do Amazonas;

6) Carlos Senna, lotado no Estado da Guanabara;

7) Mário Pinto de Almeida, lotado no Estado da Guanabara;

8) Maria Leonora Correia de Almeida, lotada no Estado da Guanabara;

9) Ana Cleide Botelho Monteiro, lotada no Estado da Guanabara;

10) Maria de Lourdes Tamayo da Silva, lotada no Estado da Guanabara;

11) Raimunda Serra Brito Pintei-

ro, lotada no Estado do Maranhão;

12) Sebastiana Raimunda Serra,

lotada no Estado do Maranhão;

13) Denizard Almeida Silva, lotada no Estado do Maranhão;

14) Yolanda Ferreira Carneiro

Bastos, lotada no Estado da Guanabara;

15) Luzanira Faria Lima, lotada no Estado do Maranhão;

16) Miguel Fidélis de Meura, lotado no Estado de Alagoas;

17) Renato Ursini, lotado no Estado de São Paulo;

18) Gildene Vieira da Silva, lotada no Estado de São Paulo;

19) Antônio José Gomes Rei, lotado no Estado de São Paulo;

20) Maria Amélia Pegas da Silva,

lotada no Estado de São Paulo;

21) Gláuia Lopes Lima, lotada no Estado de Alagoas;

22) Terezinha de Jesus Nunes

Sampaio, lotada no Estado da Guanabara;

23) João Batista de Lucena Ca-

bral, lotado no Estado da Paraíba;

24) Fernanda Estréla Ouro Preto,

lotada no Estado da Guanabara;

25) José Silva, lotado no Estado

de Minas Gerais;

26) José Garcia do Carmo Netto,

lotado no Estado de Minas Gerais;

27) Francisco Fernani Teixeira Ra-

poso, lotado no Estado do Pará.

Para o Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem o cargo de Enge-

nheiro 17-A (Código TC-602-17-A),

em vagas decorrentes da aplicação

da Lei nº 3.780, de 12 de julho de

1930:

1) Carlos Reynaldo Mendes Ga-

ma, lotado no Estado de Alagoas;

2) Edna Crespo Souza Aiva, lotada

no Estado da Guanabara;

3) Sérgio Valladares Fonseca, lotado no Estado da Guanabara.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no D.O. da mesma data

Retificação

Página 509 — 2ª coluna

Onde se lê:

Yeda Maciel Spinola para exercer interinamente o cargo de Inspetor de Ensino...

Leia-se:

Iêda Maciel Spinola para exercer interinamente o cargo de Inspetor de Ensino...

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no D.O. da mesma data

Página 466 — 2ª Coluna

Onde se lê:

33 — Lyndinete Evangelista...

Leia-se:

33 — Lindete de Freitas Evangelista...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

Tendo em vista o decidido no Mandado de Segurança nº 7.209 do Supremo Tribunal Federal,

Othongaldi Rocha, Procurador Adjunto da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo, para cargo idêntico da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Estado da Guanabara, vago em virtude da promoção de Darius Borges Rohrig.

NOMEAR:

De acordo com o art. 71 da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os arts. 14, 15 e 26 do Decreto nº 40.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos ns. 41.804, de 10 de julho de 1957, 47.261-A, de 18 de novembro de 1959 e 49.554 de 19 de dezembro de 1960,

Thales Calmon de Aguiar Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 4ª Região, com sede no Rio Grande do Sul.

Para o Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Perpétua de Castro Moscoso para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, classe D, em caráter interino, lotada no Estado da Guanabara, criado pela Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 71, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os artigos 14 e 15 do Decreto nº 40.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos ns. 41.804, de 10 de julho de 1957 e 47.261-A, de 18 de novembro de 1959,

José Montenegro Antero, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Para o Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Dany Koenig para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, classe D, em caráter interino, lotado no Estado da Guanabara, criado pela Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957.

De acordo com o artigo 71, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os arts. 14 e 15 do Decreto nº 40.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos ns. 41.804, de 10 de julho de 1957 e 47.261-A, de 18 de novembro de 1959,

Ugo Rocchimuzzi, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 2ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no D.O. de 3 de janeiro de 1961

Retificação

Página 31 — 4ª coluna.

No decreto referente à demissão de Norival Barros, onde se lê:

De acordo com o art. 207, itens I e VII, combinados...

Leia-se:

De acordo com o art. 207, itens I e VIII, combinados...

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Para o Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.739, de 12 de julho de 1960:

1) Terezinha Freta, lotada no Estado da Guanabara;

2) Rachel Senna, lotada no Estado da Guanabara;

3) Heno Costa, lotado no Estado da Guanabara;

4) José de Arimatéia Xavier da Costa, lotado no Estado do Rio Grande do Norte;

5) Dirce de Oliveira Pinto, lotada no Estado da Bahia;

6) Osorio Arceyde de Melo, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952,

Maria de Souza Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Aprendente 7 (Código 1.703-7), em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.739, de 12 de julho de 1960, lotada no Estado do Maranhão.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

(*) PR 22.400-60 — Nº 22, de 13 de januário de 1961. Submete à apreciação do CONSELHO NACIONAL, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, projeto de lei que isenta de imposto de importação, equipamento importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco. (Exp. à Câmara dos Deputados, em 14-1-61).

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposições de Motivos:

PR 1.603-61 — Nº 661-B, de 5 de dezembro de 1960. Submete processo em que PAULINO CORRÊA, solicita comutação da pena a que foi condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 32.125-58). — 1 — Indefiro os pedidos de Indulto dos 28 (vinte e oito) processos junto relacionados. 2 — Publique-se e anote-se o presente despacho. Em 17-1-61". (Rest. process. ao M.J.N.I., em 21-1-61).

Relação dos processos a que se refere o despacho acima, relativos a Indulto ou Comutação de Pena:

PR 20.271-59 — Nº 883-B, de 12 de dezembro de 1960. AFONSO MANOEL DA COSTA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 16.937-59).

PR 26.588-60 — Nº 890-B, de 12 de dezembro de 1960. DERCIDIO ANDRÉ, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 19.362-60).

PR 1.604-61 — Nº 867-B, de 5 de dezembro de 1960. ANTONIO RODRIGUES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 31.107-60).

PR 1.605-61 — Nº 863-B, de 5 de dezembro de 1960. SEBASTIAO CORTINOVE, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.031-20).

PR 1.606-61 — Nº 865-B, de 5 de dezembro de 1960. CID CORRÊA MACHADO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 36.103-60).

PR 1.607-61 — Nº 866-B, de 5 de dezembro de 1960. ROSA PRIESTO MORAIS em favor de SEBASTIAO DE MORAIS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 38.601-60).

PR 1.608-61 — Nº 882-B, de 12 de dezembro de 1960. BRILHANTE ALBINO PERUCHE, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.389-50).

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 13-1-61.

- PR 1.609-61 — Nº 883-B, de 12 de dezembro de 1960. FRANCISCO ANTONIO DE MATOS, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 32.623-50).
- PR 1.610-61 — Nº 884-B, de 12 de dezembro de 1960. JOSE CORREA DE MELO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 10.757-55).
- PR 1.611-61 — Nº 825-B, de 12 de dezembro de 1960. ORCELINA PEREIRA DA SILVA em favor de ARTUR PEREIRA DA SILVA e ANTONIO PEREIRA DA SILVA, condenados pela Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo número 5.268-57).
- PR 1.612-61 — Nº 886-B, de 12 de dezembro de 1960. AFRANIO FARIA DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 15.383-57).
- PR 1.613-61 — Nº 827-B, de 12 de dezembro de 1960. DELMINDA PORTILHO em favor de CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo nº 17.421-57).
- PR 1.614-61 — Nº 891-B, de 12 de dezembro de 1960. JOSEFA RAMOS TAVARES em favor de MANOEL RAMOS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo número 24.832-60).
- PR 1.615-61 — Nº 892-B, de 12 de dezembro de 1960. SATURNINO SILVERIO DE CARVALHO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.033-50).
- PR 1.616-61 — Nº 894-B, de 12 de dezembro de 1960. BENEDITO BENTO DE MESQUITA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 26.229-60).
- PR 1.617-61 — Nº 896-B, de 12 de dezembro de 1960. SILVIO COSTA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 17.493-60).
- PR 1.618-61 — Nº 895-B, de 12 de dezembro de 1960. GERALDO SOARES DE CAMPOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.853-60).
- PR 1.619-61 — Nº 899-B, de 12 de dezembro de 1960. JERONIMA IOLANDA MISIARA, condenada pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 33.857-60).
- PR 1.620-61 — Nº 900-B, de 12 de dezembro de 1960. GERALDO DA SILVA AGUIAR, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 38.318-60).
- PR 1.621-61 — Nº 901-B, de 12 de dezembro de 1960. JOAO AMBRÓSIO, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 38.559-60).
- PR 1.622-61 — Nº 902-B, de 12 de dezembro de 1960. ARI DE PAULA, condenado pela Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 38.850-60).
- PR 1.623-61 — Nº 903-B, de 12 de dezembro de 1960. BRAZ FRANCISCO DA COSTA, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo nº 38.880-60).
- PR 1.624-61 — Nº 904-B, de 12 de dezembro de 1960. JOAO VENANCIO DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 39.185-60).
- PR 1.625-61 — Nº 905-B, de 12 de dezembro de 1960. BENEDITO INACIO DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 39.186-60).
- PR 1.626-61 — Nº 906-B, de 12 de dezembro de 1960. AGNALDO MEDEZES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 39.534-60).
- PR 1.627-61 — Nº 907-B, de 12 de dezembro de 1960. JOAO PROCÓPIO, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 39.594-60).
- PR 1.628-61 — Nº 908-B, de 12 de dezembro de 1960. JOSE SILVERIO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 39.991-60).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

- PR 1.746-61 — Nº 3-B, de 7 de janeiro de 1961. Submete processo em que o Dr. ANTONIO JOAQUIM BARBOSA CANELAS, Médico efetivo do Hospital São Vicente de Paulo, da Tabela Numérica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, solicita autorização para ausentar-se do País, pelo prazo de 15 meses, a fim de usufruir bolsa de estudos, na Universidade de Indiana, sob os auspícios do Ponto IV, e estagiar no Instituto Nacional de Cardiologia, na cidade do México. — "Autorizo, sem ônus para os cofres públicos. Em 19-1-61". (Rest. proc. ao M.E.C., em 21-1-61).

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

(*) Resolução Especial nº 30, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

(*) Resolução Especial nº 31, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

(*) Resolução Especial nº 32, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Teresa Cristina.

(*) Resolução Especial nº 33, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada Ferroviária do Nordeste.

mento de cargos e funções da Estrada de Ferro Mossoró-Souza.

(*) Resolução Especial nº 34, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Goiás.

(*) Resolução Especial nº 35, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Bragança.

(*) Resolução Especial nº 36, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Rede Ferroviária do Nordeste.

(*) As Resoluções Especiais ns. 30 a 36, de 30 de dezembro de 1960, estão publicadas em Suplemento à presente edição.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

COMISSÃO DE ASSUNTOS TERRITORIAIS

ATA DA 29^a SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 1960

As 11 horas do dia 19 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Doutor Geraldo de Rezende Martins, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Territoriais, com a presença dos membros Doutor Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. Justificada nos termos do artigo 8º, letra "c" do Regimento Interno da CAT, a ausência do Doutor Monteiro Filho e Senhor Benedito Coutinho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Doutor Wanderbilt de Barros pediu a palavra para uma comunicação. Informou o Doutor Wanderbilt que na atual Lei de Meios consta, no subanexo do Ministério da Agricultura, a quantia de Cr\$ 3.200.000,00 para desenvolvimento da cultura de havaé no Amapá, tendo o Governo desse Território solicitado a entrega da dotação. Examinando o pedido pelo Departamento da Produção Vegetal, esse órgão propôs a aprovação, entre outras, das seguintes medidas: I — que a dotação em causa seja entregue ao Chefe da 1.º F. A. no Território do Amapá para ser aplicada nos términos do plano inicialmente apresentado pelo Governador do Território do Amapá; e II — que a execução desses serviços seja feita com audiência do ETA. — Projeto número 54, órgão específico do fomento de havaé cultura na Amazônia, sendo essas medidas aprovadas pelo Senhor Ministro. Na Ordem do Dia, foram examinados os seguintes Processos: 1) — 32.758-60 referente a planos de aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, Itens 12 — Abastecimento d'água de Macapá — Cr\$ 2.000.000,00; 14 — Serviço de Esgotos de Macapá — Cr\$ 1.500.000,00; 15 — Serviços de esgotos para Água pluvial — Cr\$ 800.000,00; 16 — Muro de arrimo para a cidade de Macapá — Cr\$ 700.000,00; 29 — Serviço de limpeza e desobstrução de rios — Cr\$ 300.000,00 e 36 — Abastecimento d'água de Calçoene — Cr\$ 1.500.000,00. Na Ordem do Dia, teve início a discussão de planos constantes do Processo 22.709-60 relativos à aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, itens 19 — Prosseguimento da Rodovia Nacional Macapá — Clevelandia — Cr\$ 5.000.000,00; 20 — Prosseguimento da Rodovia Mazagão — Mazagão Velho — Camaipi — Cr\$ 1.000.000,00; 23 — Prosseguimento das obras do Porto de Macapá — Cr\$ 2.500.000,00; 27 — Prosseguimento das obras de ampliação da Garagem Territorial — Cr\$ 300.000,00; 33 — Prosseguimento da Rodovia Macapá-Mazagão — Cr\$ 2.500.000,00 e 34 — Campo de pouso da cidade de Amapá — Cr\$ 1.000.000,00. Não tendo ficado a discussão encerrada, na forma do disposto no parágrafo 8º do art. 13 do Regimento Interno da CAT, ficou a discussão adiada para a sessão seguinte.

E eu Maria Berenice Batista — Secretaria — lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes. — Benedito Coutinho — Guilherme E. Studart — Wanderbilt Duarte de Barros — Geraldo de Rezende Martins. —

ATA DA 82^a SESSAO ORDINARIA DE 1960

As 16,30 horas do dia 22 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Sr. Benedito Coutinho, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Drs. Geraldo de Rezende Martins e Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. Justificada nos termos do art. 8º, letra c, do Regimento Interno da CAT a ausência do Dr. Monteiro Filho. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Sr. Presidente distribuiu ao Dr. Wanderbilt de Barros o Processo 22.710-60 referente a planos de aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, itens 12 — Abastecimento d'água de Macapá — Cr\$ 2.000.000,00; 14 — Serviço de Esgotos de Macapá — Cr\$ 1.500.000,00; 15 — Serviços de esgotos para Água pluvial — Cr\$ 800.000,00; 16 — Muro de arrimo para a cidade de Macapá — Cr\$ 700.000,00; 29 — Serviço de limpeza e desobstrução de rios — Cr\$ 300.000,00 e 36 — Abastecimento d'água de Calçoene — Cr\$ 1.500.000,00. Na Ordem do Dia, teve início a discussão de planos constantes do Processo 22.709-60 relativos à aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, itens 19 — Prosseguimento da Rodovia Nacional Macapá — Clevelandia — Cr\$ 5.000.000,00; 20 — Prosseguimento da Rodovia Mazagão — Mazagão Velho — Camaipi — Cr\$ 1.000.000,00; 23 — Prosseguimento das obras do Porto de Macapá — Cr\$ 2.500.000,00; 27 — Prosseguimento das obras de ampliação da Garagem Territorial — Cr\$ 300.000,00; 33 — Prosseguimento da Rodovia Macapá-Mazagão — Cr\$ 2.500.000,00 e 34 — Campo de pouso da cidade de Amapá — Cr\$ 1.000.000,00. Não tendo ficado a discussão encerrada, na forma do disposto no parágrafo 8º do art. 13 do Regimento Interno da CAT, ficou a discussão adiada para a sessão seguinte. E eu Maria Berenice Batista, Secretaria — lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes. — Benedito Coutinho — Guilherme E. Studart — Wanderbilt Duarte de Barros — Geraldo de Rezende Martins.

ATA DA 83^a SESSAO ORDINARIA DE 1960

As 14,30 horas do dia 23 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Senhor Benedito Coutinho reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Drs. Geraldo de Rezende Martins e Wanderbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. Justificada nos termos do art. 8º, letra "c", do Regimento In-

tempo da CAT a subsíncia do Doutor Monteiro Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente distribuiu ao Dr. Geraldo de Rezende Martins o Processo número 30.000-60 referente a pedido de suplementação de crédito formulado pelo Governo de Rondônia. Na Ordem do Dia, foi examinado o processo nº 22.709-60, referente a planos de aplicação de obras de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, itens: 19 — Prosseguimento da Rodovia Nacional Macapá — Civelândia — Cr\$ 5.000.000,00; 20 — Prosseguimento da Rodovia Mazagão — Mazagão Velho — Camaipi — Cr\$ 1.000.000,00; 23 — Prosseguimento das obras do Porto de Macapá — Cr\$ 2.500.000,00; 27 — Prosseguimento das obras de ampliação da Garagem Territorial — Cr\$ 300.000,00; 33 — Prosseguimento da Rodovia Macapá-Mazagão — Cr\$ 2.500.000,00 e 34 — Campo de pouso da cidade de Amapá — Cr\$ 1.000.000,00. Em relação ao item 19 — Prosseguimento da Rodovia Nacional Macapá — Civelândia o relator, Dr. Wanderbilt de Barros foi de parecer que mesmo admitisse a necessidade da aplicação da verba na recuperação de trecho da rodovia, dever-se-ia solicitar ao Governo do Território que atendesse a indagação do item nove do parecer do Diretor da Divisão do Interior. O Comandante Studart esclareceu que viajara numa extensão de 200 km

dessa Rodovia, que oferece condições de tráfego razoável, mas existem 2 ou 3 trechos em que cerca de 2 ou 3 quilômetros estão em condições precárias e que os recursos a que se referia o plano, certamente, visavam à recuperação de tais trechos. Assim, propunha fosse aprovado o plano, fazendo-se a exigência a "posterior". Com essa sugestão concordaram o Doutor Geraldo de Rezende Martins e Sr. Benedito Coutinho, ficando desta forma aprovado o plano por maioria de votos. Quanto ao item 20 — Prosseguimento da Rodovia Mazagão — Mazagão Velho — Camaipi, o relator manifestou-se pela aprovação do plano com o que concordaram, unanimemente, os demais membros. Sobre o item 23 — Prosseguimento das obras do Porto de Macapá, o relator foi de parecer que se deveria recusar o plano de aplicação dos recursos até que o Departamento de Portos, Rios e Canais se manifeste quanto a obra; sugeriu ainda que se solicitasse a esse órgão que, cooperando com o Ministério da Justiça, analise o projeto, indicando inclusive a necessidade efetiva da obra, porquanto, segundo se inferia dos pronunciamentos constantes do processo, os gastos têm sido ascendentes e a obra apenas está no ilíman; com esse parecer concordaram, unanimemente, os membros presentes. Com referência ao item 27 — Prosseguimento das obras da Garagem Territorial, o relator ressaltou que as especificações não con-

venciam, e, assim, a ver-se-ia solicitar esclarecimentos mais concretos ao Governador do Território para então ser autorizada a obra proposta, sendo esse parecer aprovado, unanimemente. Relativamente ao item 33 — Prosseguimento da Rodovia Macapá — Mazagão, o relator concluiu que não seria possível autorizar a aplicação da verba de prosseguimento em início de obra e que, destarte, deveria ser recusado o plano; acrescentou ainda que "para melhor programação rodoviária, deve o Amapá articular-se, se ainda não o fez, com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de cuja instrução se deve valer o M.J.N.I. para os assuntos dos Territórios". O Comandante Studart observou que a especificação orçamentária foi aprovada pelo Congresso Nacional; sob o ponto de vista jurídico, poder-se-ia considerar errônea a inclusão da dotação na Subconsignação referente a Prosseguimento de obras, quando na realidade deveria ter ela constado na Subconsignação — Início de Obras, mas é que já existe um círculo de penetração por onde passará a estrada e, dessa forma, a dotação poderia ser encarada como destinada a melhoramento; dentro dessa ideia, acrescentou o Comandante Studart, poderia ser a dotação aceita como prosseguimento e, em consequência, aprovado o plano. O Sr. Benedito Coutinho e o Dr. Geraldo de Rezende Martins concordaram com o pronunciamento do Sr. Benedito Coutinho, que ficou assim aprovado, por maioria de votos. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, foi a sessão encerrada às 16 horas. Eu, Maria Berenice Batista, Secretária, farei a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes.

Fenedito Coutinho. — **Geraldo de Rezende Martins.** — **Wanderbilt Duarte de Barros.** — **Guilherme E. Studart.**

mas que na realidade trata-se de inicio dessa obra. Desta forma foi o plano rejeitado, por maioria de votos. Finalmente, em relação ao item 34 — Campo de pouso da cidade de Amapá, o relator opinou também pela rejeição do plano sob o mesmo fundamento de que a rubrica orçamentária diz respeito a prosseguimento e trata-se no caso de inicio de obra. Sugeriu que se solicitasse a opinião da Diretoria de Aviação Civil, quanto à utilidade da atual pista de pouso do Amapá, bem como de suas condições técnicas e ainda que se indagasse se não seria mais razoável e necessário prosseguir a atual pista para ampliá-la, melhorá-la e torná-la acessível a outros tipos de aeronaves. O Senhor Benedito Coutinho sugeriu, porém, que se solicite ao Governo do Território que esclareça: 1º — se se trata de campo novo ou melhoramento do atual campo de pouso; 2º — caso se trate de campo novo, se o projeto foi aprovado pela D.A.C. O Comandante Studart e o Dr. Geraldo de Rezende Martins concordaram com o pronunciamento do Sr. Benedito Coutinho, que ficou assim aprovado, por maioria de votos. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, foi a sessão encerrada às 16 horas. Eu, Maria Berenice Batista, Secretária, farei a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTEIRA DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 819-61, resolve:

Nº 29 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme dos Santos Deveza, Agente Fiscal do Imposto de Renda, Nível 18-E, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara (1ª Região), para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo (1ª Região), preenchendo o clero decorrente da aposentadoria de João Vasconcelos Várzea.

Raymundo Brígido Borba, Diretor-Geral.

PORTEIRA DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 3º do Decreto número 48.117, de 13 de abril de 1960, e a Portaria nº 186, de 21 de junho de 1960, do Senhor Ministro da Fazenda (Diário Oficial de 23 seguinte), resolve:

Nº 30 — Mandar servir em Brasília, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, e da Circular nº 7, de 10 de junho de 1960, da Secretaria da Presidência da República, o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro — Neriplissor Viegas Moura, lotado na Alfândega de Florianópolis, para ter exercício no Pósto Fiscal Aduaneiro em Brasília.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Imposto de Renda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

contida no Processo nº BR-421-61, resolve:

Nº 31 — Tornar sem efeito a Portaria nº 495, de 6 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, que mandou voltar à Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara o tarefeiro José Carlos Coelho Barbosa Antônio.

Raymundo Brígido Borba, Diretor-Geral.

PORTEIRA DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional no uso de suas atribuições resolve:

Nº 36 — Conceder dispensa a Laís da Boa Morte, ocupante do cargo do Nível 14-B da Série de Classes de Bibliotecário, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Biblioteca do Ministério da Fazenda, da função de Auxiliar de seu Gabinete, consignando, nesta oportunidade, seus agradecimentos pela eficiente colaboração que prestou à Direção Geral da Fazenda Nacional.

Raymundo Brígido Borba, Diretor-Geral.

PORTEIRA DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.120-61, resolve:

Nº 38 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Portaria Ministerial nº 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Hilário Fonseca de Figueiredo, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor de Coletorias, símbolo 2-F, no Estado de Minas Gerais.

Nº 39 — Designar, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Orlando Proença, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Coletorias no Estado de Minas Gerais, símbolo 2-F, vaga em virtude da dispensa de Raymundo Pedro Tam.

Nº 40 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Portaria Ministerial nº 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Hilário Fonseca de Figueiredo, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor de Coletorias, símbolo 2-F, no Estado de Minas Gerais.

Nº 41 — Designar, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Ruy de Castro Cotta, ocupante do cargo de Nível 12-A da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Coletorias no Estado de Minas Gerais, símbolo 2-F, vaga em virtude da dispensa de Hilário Fonseca de Figueiredo.

Nº 42 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Portaria Ministerial nº 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Jero de Deus Alves de Souza, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Kremlino Postal

de Inspetor de Coletorias, simbolo z-
F no Estado de Minas Gerais
Nº 43 — Encanar, de acordo com
o parágrafo único do art. 7º da Lei
nº 1.293 de 27 de dezembro de 1950,
Ornato Vicente Braga, ocupante e de car-
go de Nível 13-B da Série de Classes
de Escrivão de Coletorias, da Válida
Série menor do Quadro de Pessoal da
Ministério da Fazenda, para exercer
a função de Inspetor de Coletorias
no Estado de Minas Gerais, simbólo
2-B, vale em virtude da dispensa de
Jânio de Deus Alves de Souza
O Diretor-Geral da Fazenda Na-
cional, no uso de suas atribuições le-

gais e tendo em vista o que consta
do Processo nº 6.489-60, resolve:

Nº 44 — Remover, a médico, de
acordo com o art. 56, item I, da Lei
nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,
Edith Parada Arôzo, ocupante de car-
go da classe K da carreira da Oficial
Administrativo, do Quadro Permanen-
te do Ministério da Fazenda, de Al-
fândega de Recife para a Alfândega
do Rio de Janeiro preenchendo o
claro decorrente do afastamento de
João Antero de Matos por implemen-
to de idade. — Raymundo Brígido
Corrêa, Diretor-Geral.

anexo Recém-ninh m h mh mh mh m

Serviço do Pessoal

PROMOÇÕES DO 1º TRIMESTRE DE 1960

Quadro Permanente

Carreira — Fiscal Aduaneiro

Classe J — Duas vagas

Lista de merecimento — duas vagas

| | |
|---|---------|
| 1. Rainundo de Alencar Gomes | 100.000 |
| 2. Edson Bonacarte Ferreira de Melo | 100.000 |
| 3. Dine Carvalho de Oliveira | 100.000 |
| 4. Antônio Caíral | 100.000 |
| 5. Otton da Costa Barbosa | 100.000 |
| 6. Cicero Macajic da Silva | 100.000 |
| 7. José de Souza e Silva | 100.000 |
| 8. José Carneiro Toscana de Almeida | 100.000 |
| 9. João Batista Sarcim | 100.000 |
| 10. Luciano do Rêgo | 100.000 |
| 11. Adélio Colombe de Oliveira Sarmento | 100.000 |
| 12. David Rodrigues da Cruz | 100.000 |
| 13. Olegário Matias | 100.000 |
| 14. Adalberto Coutinho de Araújo | 100.000 |
| 15. Dirceu Iglesias | 100.000 |
| 16. Alfredo Xavier Esteves | 100.000 |
| 17. Fausto Padrão | 100.000 |
| 18. Almácio Penaforde de Negreiros | 100.000 |
| 19. Francisco Mourão | 100.000 |
| 20. Antônio Jota Júnior | 100.000 |
| 21. Aderbal Faria | 100.000 |
| 22. Jaime da Silva Ramos | 100.000 |
| 23. Terêcio Roberto de Carvalho Neto | 100.000 |
| 24. Heitor da Souza Freitas | 100.000 |
| 25. Valdemar Farinazo | 100.000 |
| 26. João Batista de Oliveira Viana | 100.000 |
| 27. José Pinheiro de Castro | 100.000 |
| 28. Jaime Francisco do Sacramento | 100.000 |
| 29. Arnaldo Marques da Silva | 100.000 |
| 30. Tharsis Gomes do Rêgo | 100.000 |
| 31. Eutíquio Barbosa Ayila | 100.000 |
| 32. João Batista Rubim Lopes | 100.000 |
| 33. Iláquidio Rasquim | 100.000 |
| 34. Artágan da Costa Guedes | 100.000 |
| 35. Humberto Barros | 100.000 |
| 36. Jairny de Abreu Duarte | 100.000 |
| 37. Francisco Cumênia | 100.000 |
| 38. Rubem Guimarães | 100.000 |
| 39. Inácio Evaristo Henrique de Almeida | 100.000 |
| 40. Edgard das Neves Irizum | 100.000 |
| 41. Francisco de Paula Fernandes | 100.000 |
| 42. Rui Blas Pinto Azevedo | 100.000 |
| 43. Raimundo Nonato de Araújo Neto | 100.000 |
| 44. Edson José da Silva | 100.000 |
| 45. Roberto de Freitas | 100.000 |
| 46. Francisco Guarará de Menezes | 100.000 |
| 47. Eustáquio Portela de Melo | 100.000 |
| 48. Luiz Alfredo Gonçalves Mariano | 100.000 |
| 49. Antônio Itamar Menezes da Silva | 100.000 |
| 50. Hamilton de Lima Côrtes | 100.000 |
| 51. Silvano Pereira Vigil | 100.000 |
| 52. Wilson Corrêa de Carvalho | 100.000 |
| 53. Moacir Coelho | 100.000 |
| 54. Moacir Velasco de Azevedo | 100.000 |
| 55. Abílio Pereira Guiná | 100.000 |
| 56. Ermio José Carlos | 100.000 |
| 57. Antônio Ribeiro Valdez | 100.000 |
| 58. João Parreira Horta | 100.000 |
| 59. Artur Vicente Fernandes | 100.000 |
| 60. Valvo da Silva Barros | 100.000 |
| 61. Jeová de Araújo Silva | 100.000 |
| 62. Olavo Paecheco Carvalho Dillon | 100.000 |
| 63. Hélio Amorim e Silva | 100.000 |
| 64. Orlando Pompeu Gurgel | 100.000 |
| 65. Luciano Batista | 100.000 |
| 66. Luiz Kauer | 100.000 |
| 67. Anselmo Agostini | 100.000 |
| 68. Ernani Machado Bastos | 100.000 |
| 69. Nelson Pereira da Silva | 100.000 |
| 70. Marino Nahas | 100.000 |
| 71. Nilo Amaral | 100.000 |
| 72. Dário José Lucas | 100.000 |
| 73. Gilson Tavares de Menezes | 100.000 |
| 74. Jair Augusto Coelho | 100.000 |
| 75. Rui Moreira de Souza | 100.000 |

| | |
|--|---------|
| 76. Heraldo Carvalho Botelho | 100.000 |
| 77. Luiz Francisco de Oliveira | 100.000 |
| 78. José Emilio Burlamaqui Cunha | 100.000 |
| 79. Elio Latine | 100.000 |
| 80. Edgard Pantoja de Melo | 100.000 |
| 81. José Pereira da Silva | 100.000 |
| 82. Joaquim Mota | 100.000 |
| 83. Dermeval Amado Ladeira | 100.000 |
| 84. Deoclécio José da Costa | 99.000 |
| 85. Armando de Souza Brandão | 97.000 |
| 86. Ciro Garcia | 84.000 |
| 87. Leônidas Ramos Belém | 70.000 |

NOTA: Os demais não possuem interstício.

Classe I — Duas vagas

Indicação por antiguidade — Uma vaga

Luiz Gonzaga de Toledo

Lista de merecimento — uma vaga

| | |
|----------------------------------|---------|
| 1. Sílvio Faria Gomes | 100.000 |
| 2. Orlando Barro | 100.000 |
| 3. Ivaldo Nina Ferro | 100.000 |
| 4. Assuero Horta Fernandes | 100.000 |
| 5. Alfredo Higino Taveira | 100.000 |

Classe H — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

Hortêncio dos Santos

Lista de merecimento — uma vaga

| | |
|-------------------------------------|---------|
| 1. Armando Fasolino | 100.000 |
| 2. Osvaldo Lopes da Silva | 100.000 |
| 3. Fernando Jorge de Freitas | 100.000 |
| 4. Clarival Passos dos Santos | 100.000 |
| 5. Ivo Elias Vanderlei | 100.000 |

Classe G — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

Paulo Emílio de Matos

Lista de merecimento — uma vaga

| | |
|--|---------|
| 1. Luiz de Barros | 100.000 |
| 2. Werter de Sousa Pereira Guimarães | 100.000 |
| 3. José Gésu Pinto | 100.000 |
| 4. Albino Jorge | 100.000 |
| 5. Aluisio Xavier Maia | 100.000 |

Classe F — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

Fernando Ribeiro Otero

Lista de merecimento — uma vaga

| | |
|---|---------|
| 1. Claudio Uchoa Ferreira (Lei 916) | 100.000 |
| 2. Ananias Henrique de Araújo | 100.000 |
| 3. Jorge Veloso Pereira | 100.000 |
| 4. Raymundo Belém Marques | 100.000 |
| 5. Antônio Dutra Souto | 100.000 |

NOTA: O nº 1 tem assegurada a promoção face ao disposto no art.

1º da Lei nº 916-49).

Carreira: Oficial Administrativo

Classe M — dez vagas

Indicação por antiguidade — três vagas

Rosina Gilda Masini Noronha

Claudia Norma Penalber de Lemos

Balbina Ferreira

Lista de merecimento — sete vagas

| | |
|--|---------|
| 1. Anita Paiva da Silva | 100.000 |
| 2. Benjamim Reginato | 100.000 |
| 3. Pedro Franco Barbosa | 100.000 |
| 4. José Campos Lins Paes Barreto | 100.000 |
| 5. Valkiria de Andrade Cabral | 100.000 |
| 6. Gastão Gonçalves de Siqueira | 100.000 |
| 7. Maria Clara Novo de Nicmeyer | 100.000 |
| 8. Maria Antonete Negreiro Ribeiro | 100.000 |
| 9. Marieta Steinbrück Richman | 100.000 |
| 10. Zelia da Silveira Torres Jatobá | 100.000 |
| 11. Rui Coutinho | 100.000 |
| 12. Louides Machado Lampert | 100.000 |
| 13. José da Rocha Ferreira Júnior | 100.000 |
| 14. Maria José de Carvalho Ferreira | 100.000 |
| 15. José Lorentz de Carvalho | 100.000 |
| 16. Lúcia Nívia de Moraes Pinto | 100.000 |
| 17. Alvaro Moreira da Silva | 100.000 |
| 18. Lítelton Guanaes Gomes | 100.000 |
| 19. Vera Lúcia da Boa Morte dos Santos | 100.000 |
| 20. Lícerio Albonquer Paiva | 100.000 |
| 21. Otávio Lacerda de Almeida | 100.000 |
| 22. Manoel João da Costa Filho | 100.000 |
| 23. José Moreira da Silva | 100.000 |
| 24. Pelino Tavares da Mota | 100.000 |
| 25. Maria Joss Lopes Cidrack | 100.000 |
| 26. Inauhiny da Silva Caldasw | 100.000 |
| 27. Nestor Correia Bento | 100.000 |
| 28. João Norberto Silveira | 100.000 |
| 29. Beatriz Ferro Vale | 100.000 |
| 30. Alba Moraes Pires | 100.000 |

| | |
|--|---------|
| 31. Silvio Ruy de Lemos Nunes..... | 100,000 |
| 32. Floriza da Conceição Oliveira | 100,000 |
| 33. Euclides Velasco Rondon | 100,000 |
| 34. Roberto Velasco Kopp | 100,000 |
| 35. Helena da Rocha Viana | 100,000 |
| 36. Julieta Crepp de Freitas | 100,000 |
| 37. Nair do Rego Barros | 100,000 |
| 38. Jurema Duffles de Freitas | 100,000 |
| 39. Almíro Justiniano Pinto | 100,000 |
| 40. Leonice Lourenço Coelho | 100,000 |
| 41. Paulo Pinto Bitencourt | 100,000 |
| 42. Francisca Gasparinho da Silva Branco | 100,000 |
| 43. Dulce Melreles Romani | 100,000 |
| 44. Adail Antão Seixas | 100,000 |
| 45. Odilza Ramos Pessone | 100,000 |
| 46. Zilda Lustosa Barroso Quintanilha | 100,000 |
| 47. Antônio Augusto Mourão | 100,000 |
| 48. Elisa Martins Moreira | 100,000 |
| 49. Antônia Vaz de Araújo | 100,000 |
| 50. Antônio Oliveira Bueno | 100,000 |
| 51. Elza Nehrer Macau | 100,000 |
| 52. Maria da Glória Dias Campos | 100,000 |

NOTA: Não há outros ocupantes com interstício.

Classe L — dezessete vagas

Indicação por antiguidade — nove vagas

Clovis de Castro Chaves

Ilka Furiati

Alzira Moreira Pena

Ivo Nilo da Silva

Absalão José Corrêa

Godofredo da Costa Araújo

Túlio Lapagesse de Pinho

Gutemberg Pereira de Melo

Maria Rosária Antonieta Tomasi

Lista de merecimento — oito vagas

| | |
|---|---------|
| 1. Angelina Aglea da Silva | 100,000 |
| 2. Elza Parrini Loureiro | 100,000 |
| 3. Vicentina Pinto Pessoa Pinho | 100,000 |
| 4. Orlando de Noronha Cavalcanti | 100,000 |
| 5. Antônio Pedro Sandrinelli | 100,000 |
| 6. Ariston de Souza Valente | 100,000 |
| 7. Gentil José Teixeira | 100,000 |
| 8. Carlos Teixeira Torres | 100,000 |
| 9. Esmeralda Lopes Monteiro | 100,000 |
| 10. José Figueira | 100,000 |
| 11. Marisa Vale Paiva | 100,000 |
| 12. Eunice de Barros Teixeira | 100,000 |
| 13. Herminia Gouveia Silveira | 100,000 |
| 14. Ligia de Oliveira Banhos | 100,000 |
| 15. Edras Ribeiro da Silva | 100,000 |
| 16. Murilo Pinheiro Alves | 100,000 |
| 17. Eli Raisskin | 100,000 |
| 18. Alice de Paiva Von Paumgartten | 100,000 |
| 19. Eulália Vieira de Ornelas | 100,000 |
| 20. Gisela de Souza Carvalho Ramos | 100,000 |
| 21. Artur Felipe Barbosa | 100,000 |
| 22. Heitor Teixeira de Argôlo | 100,000 |
| 23. Wanda Pimentel Pantoja | 100,000 |
| 24. Valdice do Nascimento Monteiro | 100,000 |
| 25. Maria Germana de Castro Ribeiro | 100,000 |
| 26. Maria do Carmo Monteiro | 100,000 |
| 27. Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos | 100,000 |
| 28. Helmuth Schenk | 100,000 |
| 29. Elza Vieira do Nascimento Melo | 100,000 |
| 30. Rita de Cássia Nunes Pires | 100,000 |
| 31. Alédia Rigueira Pires | 100,000 |
| 32. Inésia Dowsey | 100,000 |
| 33. Maria do Carmo Cabral Gravina | 100,000 |
| 34. José Dilay | 100,000 |
| 35. Antônio Gonçalo de Jesus | 100,000 |
| 36. Lúcia Carvalho Leal | 100,000 |
| 37. Antônio Francisco da Silva | 100,000 |
| 38. Lais Pessoa de Melo Coelho | 100,000 |
| 39. Bento Odilon Moreira | 100,000 |
| 40. Nobel Gavazoni Silva | 100,000 |

Classe K — trinta e duas vagas

Indicação por antiguidade — dezenas e seis vagas

| |
|----------------------------------|
| João de Oliveira Freitas |
| Marina Calmon Eppinghaus |
| Maria Ierecê Moura Romariz |
| Ivete Sá Cardoso |
| Agostinho Soares Carregosa |
| Benedito Coelho Broxado |
| Beatriz Estela de Mendonça Lopes |
| Davi Andrade Correia |
| Maria José Teixeira da Silva |
| Celecinha Ferreira Marques |
| Gasparino Morais Rosa |
| Arcanjo Alberto Florenzano |
| Arionauta Rodrigues |
| Benony Oliveira da Silva |
| Edla Rodrigues |
| Glória Carmen Dannemann |

Lista de merecimento — dezenas e seis vagas

| | |
|-----------------------------------|---------|
| 1. João Moreira de Oliveira | 100,000 |
| 2. Selda Hesse Campos | 100,000 |
| 3. Berta Roisenberg | 100,000 |
| 4. Leila Leite Pinto Muniz | 100,000 |

| | |
|--|---------|
| 5. Maria da Penha Pinheiro | 100,000 |
| 6. Celina Marieta Braune | 100,000 |
| 7. Geraldo Raimundo de Araujo | 100,000 |
| 8. Joana Chagas Dafelo | 100,000 |
| 9. Adão Oliveira Lopes | 100,000 |
| 10. Alberto Manso Maciel | 100,000 |
| 11. Amalim José Antônio Adum | 100,000 |
| 12. Nilce Vieira Marinho da Rocha | 100,000 |
| 13. Neemias Rodrigues de Melo | 100,000 |
| 14. Conceição Amaral Botelho | 100,000 |
| 15. Eulidia Pinto de Azevedo Leal | 100,000 |
| 16. Raquel Leda Mecenas | 100,000 |
| 17. Antônio Pires da Fonseca | 100,000 |
| 18. Cláudio Lessa Coelho da Paz | 100,000 |
| 19. Diula de Oliveira Santana França | 100,000 |
| 20. Caio Nogueira de Abreu | 100,000 |
| 21. José Teodósio Gonçalves | 100,000 |
| 22. Nerandir Seixas | 100,000 |
| 23. Estevão Louzada de Almeida | 100,000 |
| 24. Berta Califice de Andrade | 100,000 |
| 25. Nelson de Almeida Pinto | 100,000 |
| 26. Nilor Tomé Macedo | 100,000 |
| 27. Roldão Manoel da Silva | 100,000 |
| 28. Alice Azevedo Freitas de Andrade | 100,000 |
| 29. Alice da Cunha Sampaio da Silva | 100,000 |
| 30. Suely Maria Curvo da Silva | 100,000 |
| 31. Raquel Zeccer | 100,000 |
| 32. Sônia Lopes | 100,000 |
| 33. Joaquim Ferreira Rozo Filho | 100,000 |
| 34. Elen Magalhães | 100,000 |
| 35. Maria Teresa Dias de Araújo | 100,000 |
| 36. Odina Dias Gaspar Pinto | 100,000 |
| 37. Ondina Martins da Silva | 100,000 |
| 38. Dulce Bossois Ribeiro | 100,000 |
| 39. Nelson Queirós | 100,000 |
| 40. Lilia da Costa Reis | 100,000 |
| 41. Orlando Augusto de Figueiredo | 100,000 |
| 42. Maria Irlanda de Aguiar | 100,000 |
| 43. Otilia Redo Fernandes | 100,000 |
| 44. Zélia Maturina de Lemos Ferreira | 100,000 |
| 45. Guilherme Augusto Cavalcanti Rangel | 100,000 |
| 46. Norman Cavalcanti | 100,000 |
| 47. Alcina Ribeiro Mussi | 100,000 |
| 48. José de Carvalho Leite | 100,000 |
| 49. Nair Filgueiras Silva | 100,000 |
| 50. Estefânia de Oliveira Pordeus | 100,000 |
| 51. Otilia Alvarez de Matos | 100,000 |
| 52. Arlete Aida Coimbra Tabosa | 100,000 |
| 53. Mário Augusto da Mata | 100,000 |
| 54. Alda Abreu Aquino | 100,000 |
| 55. Ana Maria de Cerqueira Lima Ramos Jubé | 100,000 |
| 56. Cícero Araújo Souza | 100,000 |
| 57. Judéa Machado Gonçalves Leitão | 100,000 |
| 58. Isaurina Rodrigues Moreira | 100,000 |
| 59. Heyder Rodrigues Rego | 100,000 |
| 60. Altiva de Souza Teles | 100,000 |
| 61. Ilza de Albuquerque Hugo | 100,000 |
| 62. Alberto Manoel de Vasconcelos | 100,000 |
| 63. Nêa Lopes Monteiro | 100,000 |
| 64. Maria Pires Sarro | 97.500 |

NOTA: Não há outros ocupantes com interstício.

Classe J — quarenta e seis vagas

Indicação por antiguidade — vinte e três vagas

| |
|---------------------------------------|
| Silvio Dias de Santana |
| Carmen Gonçalves |
| Joana Vital de Souza |
| Carolina Rodrigues Moreira |
| Ioanda D'Avila Mendes |
| Maria da Penha Matos Viana |
| Newton de Souza Matos |
| Cirene Lima de Alvarenga |
| Dirce Corrêa Lima |
| Maria de Lourdes Oliveira |
| Maria de Lourdes Ferreira |
| Dila Meireles da Costa Lima |
| Luzinete Calheiros Lima |
| Geraldo Leiros |
| Francisco José de Souza |
| Margarida dos Santos Rocha |
| João Lemos de Vasconcelos |
| Maria Cecília Mascarenhas de Oliveira |
| Oneida da Costa Carvalho Maranhão |
| Iná Vieira Calvo |
| Galiléa dos Santos Costa |
| Maria Umbelina de Melo Fleur |
| Nilza Prins Domingues Alonso |

Lista de merecimento — vinte e três vagas

| | |
|---|---------|
| 1. Laide Viegas Macedo | 100,000 |
| 2. Débora de Souza Guimarães | 100,000 |
| 3. Lindalva Baptista das Chagas | 100,000 |
| 4. Aurea Teixeira do Nascimento | 100,000 |
| 5. Esmeralda Ayer de Noronha | 100,000 |
| 6. Nilza Santos Ferreira | 100,000 |
| 7. Zulmira Campos Eciis | 100,000 |
| 8. Maria Emilia D'Almeida Lima | 100,000 |
| 9. Arnud Ciro de Oliveira | 100,000 |
| 10. Raimundo Alves Pinto Júnior | 100,000 |
| 11. Ione Dias da Silva | 100,000 |
| 12. Sebastião Francisco Peixoto | 100,000 |
| 13. Ffigênia Gonçalves de Moura | 100,000 |
| 14. Marcos José Barreira da Faria | 100,000 |

| | | |
|------|--|---------|
| 15. | Aurema Lira da Silva | 100,000 |
| 16. | Zélia Sales Cruz | 100,000 |
| 17. | Adriano Menezes de Souza | 100,000 |
| 18. | Gracilina Albertina Di Bernardi Lopes | 100,000 |
| 19. | Ivone Guedes Pinto | 100,000 |
| 20. | Edoardo Tassano Costa | 100,000 |
| 21. | Isaura Cardim de Matos Braga Saboza | 100,000 |
| 22. | Irene Rio de Vilas Castro | 100,000 |
| 23. | Irene Hirsch Fragoso | 100,000 |
| 24. | Quirine Correia de Menezes | 100,000 |
| 25. | Irene Mendes Quintas | 100,000 |
| 26. | Zelinda Letícia de Faria Teixeira Mendes | 100,000 |
| 27. | Maria Thaís Coelho | 100,000 |
| 28. | Maria Helena dos Santos Guimarães | 100,000 |
| 29. | Naira Ares do Vale Guimarães | 100,000 |
| 30. | Otávio Fernandes Goffredo | 100,000 |
| 31. | Dionisio Lima Castagnino | 100,000 |
| 32. | Isacam Brasil da Cunha | 100,000 |
| 33. | Eduardo de Avila Palhares | 100,000 |
| 34. | Dardina de Andrade Lira Cavalcanti | 100,000 |
| 35. | Odete Mendes Kiceveis | 100,000 |
| 36. | Judite Soárez de Oliveira | 100,000 |
| 37. | Laura Araújo da Purificação | 100,000 |
| 38. | Maria Pina dos Santos Menezes | 100,000 |
| 39. | Edina Alves da Silva Dolabela | 100,000 |
| 40. | Izaura Xavier Lopes | 100,000 |
| 41. | Iria Lourenço | 100,000 |
| 42. | Sebastião Alves Moreira | 100,000 |
| 43. | José José de Ribamar Rego | 100,000 |
| 44. | João Filho | 100,000 |
| 45. | Outeiro de Sousa | 100,000 |
| 46. | José de Araújo 1º | 100,000 |
| 47. | Anita Enthônio Pedreira do Couto Ferreira | 100,000 |
| 48. | Theotonio Mauro | 100,000 |
| 49. | Almir José de Barros | 100,000 |
| 50. | Idelisa Nica | 100,000 |
| 51. | Fátima Almeida Cachorro de Albuquerque | 100,000 |
| 52. | Antônio Dias | 100,000 |
| 53. | José Letícia Nita | 100,000 |
| 54. | Conceição Gomes Barbudo | 100,000 |
| 55. | Silva de Melo Moury | 100,000 |
| 56. | Hercílio Mendes da Costa | 100,000 |
| 57. | Melvina do Vale Amado | 100,000 |
| 58. | Certinha Jânia de Melo | 100,000 |
| 59. | Ieda Vicente de Ouro Pinto Pinheiro | 100,000 |
| 60. | Adélia Jacob Soárez | 100,000 |
| 61. | Adília Lopes dos Santos | 100,000 |
| 62. | Benedicto Virelha de Souza | 100,000 |
| 63. | Leny Ribeira da Rocha | 100,000 |
| 64. | Rosa Moreira Andrade | 100,000 |
| 65. | Leonor Ribeiro Santana | 100,000 |
| 66. | Neusa Siqueira Ramal | 100,000 |
| 67. | Maria de Lourdes Figueiredo da Costa Lima | 100,000 |
| 68. | Ivete Burzolin | 100,000 |
| 69. | Maria Menezes Petterle | 100,000 |
| 70. | Franquias Dias Soares | 100,000 |
| 71. | Lucia de Noronha | 100,000 |
| 72. | Julieta Caruso Patada | 100,000 |
| 73. | Maria Lucia de Almeida | 100,000 |
| 74. | Marina de Lima Vieira | 100,000 |
| 75. | Maria Elsi Malah | 100,000 |
| 76. | Mariana de Araújo Vassão | 100,000 |
| 77. | Celeste Tavares de Souza | 100,000 |
| 78. | Ester Maria da Silva Tavares | 100,000 |
| 79. | Lauro Rogas | 100,000 |
| 80. | Ilda Maria Hungerbuhler Lopes | 100,000 |
| 81. | José Onofre de Melo | 100,000 |
| 82. | Cristina Castro de Almeida Cunha | 100,000 |
| 83. | Luiza Menezes de Andrade | 100,000 |
| 84. | Rita Lisboa Silveira Guedes | 100,000 |
| 85. | Nair Guimarães de Andrade | 100,000 |
| 86. | Helena Clíveira de Souza | 100,000 |
| 87. | Eugenio Araújo Koski | 100,000 |
| 88. | Noemí Viana | 100,000 |
| 89. | Maria do Carmo Albuquerque de Castro | 100,000 |
| 90. | Zélia Manhães da Silva | 100,000 |
| 91. | Nanci de Castro Câmara | 100,000 |
| 92. | Maria de Lourdes de Lima Antunes | 100,000 |
| 93. | Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes | 100,000 |
| 94. | Adail Coutinho | 100,000 |
| 95. | Neocedilha Yecker | 100,000 |
| 96. | Plácida Elika Rodrigues Simão | 100,000 |
| 97. | Ideon Ribeiro Coelho | 100,000 |
| 98. | Ínés Amorim | 100,000 |
| 99. | Carmilda Belfort Goffredo | 100,000 |
| 100. | Etelvina Affonso Cavalcanti de Albuquerque | 100,000 |
| 101. | Lízia Matos da Silva | 100,000 |
| 102. | Iris de Medeiros Silva | 100,000 |
| 103. | Iris de Alvim Camargo | 100,000 |
| 104. | Maria Festela Leite Pera | 100,000 |
| 105. | Mivalda de Melo Maciel | 93,000 |

NOTA: Não há outros ocupantes com interstício.

Classe — I — sessenta e uma vagas

Indicação por antiguidade — trinta e uma vagas

Alcintra Mendes Carneiro
Anatalia de Carvalho
Irene Quaresma de Mouri
Otildes Gonçalves Pinto
Thana de Oliveira Franklin Costa
Maria Lúcia Lobão
Emílio de Castro Freire

| | |
|--|---------|
| Eiza Fulcherio Rossi | 100,000 |
| Dante Câmara Neiva | 100,000 |
| Léa Leite Penna Doiabeta | 100,000 |
| Odilon Soares de Carvalho | 100,000 |
| Neli Ribeiro de Oliveira e Silva | 100,000 |
| Maria José Paulino Barroso | 100,000 |
| Maria José de Souza Schick | 100,000 |
| Estela Deschamps Rodrigues Emerson | 100,000 |
| Lais Bonifácio da Silveira | 100,000 |
| Tolete Espindula Wanderley | 100,000 |
| Marieta de Oliveira Reis | 100,000 |
| Laura Ferreira Ramos | 100,000 |
| Maria José Monteiro da Rocha | 100,000 |
| Maristela Brandão de Lyra | 100,000 |
| Doralice Bezerra Mendes | 100,000 |
| Ruth Guedes Correa | 100,000 |
| Francisca Martins Ferreira de Araújo Costa | 100,000 |
| Maria de Lourdes Braga de Almeida | 100,000 |
| Vera Pereira | 100,000 |
| Maria Neuza Andrade Pontes de Albuquerque | 100,000 |
| Nelzi de Sousa Negreiros | 100,000 |
| Antônio Januário da Souza | 100,000 |
| Valeomiro de Aquino Bastos | 100,000 |
| Maria Antonieta da Fonseca Pimentel | 100,000 |

Lista de merecimento — trinta vagas

| | |
|--|---------|
| 1. Naise Martins de Freitas | 100,000 |
| 2. Dilia Carvalho Melo | 100,000 |
| 3. Hilda Pires dos Reis | 100,000 |
| 4. Carmen Esteves Queiroz | 100,000 |
| 5. Daise Plínio dos Santos | 100,000 |
| 6. Carmen Pereira do Vale | 100,000 |
| 7. Voina Guimarães de Oliveira Lima | 100,000 |
| 8. Maria Estela Fernandes Frado | 100,000 |
| 9. Eunide Caldas Tavares | 100,000 |
| 10. Neichades Floriano Lemos | 100,000 |
| 11. Francisco Rodrigues Sunett | 100,000 |
| 12. Pedroliño Fernandes | 100,000 |
| 13. José Ferreira Campos | 100,000 |
| 14. Henilda Calado Martins | 100,000 |
| 15. Edelma Ferreira de Gouveia | 100,000 |
| 16. Hercília de Oliveira | 100,000 |
| 17. Hermínio Alves Vieira | 100,000 |
| 18. Lavina da Gama e Maiques | 100,000 |
| 19. Ormida Alves da Silva | 100,000 |
| 20. Paulo Frederico da Costa Cavalcanti | 100,000 |
| 21. José de Paula Januário | 100,000 |
| 22. Virginia de Almeida | 100,000 |
| 23. Wanda Martins Sineiro | 100,000 |
| 24. Henriqueta Carneiro da Gama Assunção | 100,000 |
| 25. Teresa de Jesus Loureiro | 100,000 |
| 26. Maria da Glória de Siqueira e Sousa | 100,000 |
| 27. Helga Ione de Araújo | 100,000 |
| 28. Amaril de Matos Freesz | 100,000 |
| 29. Lenery Borio de Leles | 100,000 |
| 30. Nelvia Maria Santos Jardim | 100,000 |
| 31. Elomir Anomai Pereira | 100,000 |
| 32. Tethys Helena Batista Vieira | 100,000 |
| 33. Thereza de Jesus Ferreira Frias | 100,000 |
| 34. Nedy Carvalho Rizzato | 100,000 |
| 35. Dalva Miranca Barcelos | 100,000 |
| 36. Diva da Costa Ramos | 100,000 |
| 37. Naice Amorim Campos | 100,000 |
| 38. Alzira da Silva Ribeiro | 100,000 |
| 39. Maria de Lourdes Barranco Cabral | 100,000 |
| 40. Almerindo José Domingues | 100,000 |
| 41. Orlando Sant'Ana de Lima | 100,000 |
| 42. Odila Alves de Souza | 100,000 |
| 43. Yara do Nascimento | 100,000 |
| 44. Hilda Haddad | 100,000 |
| 45. Adélia José Antônio Adum | 100,000 |
| 46. Lygia Pinheiro Guimarães | 100,000 |
| 47. Terezinha Carneiro Leão | 100,000 |
| 48. Maria Leonor Hesketh Nobre | 100,000 |
| 49. Maria de Lourdes Dias Ferreira | 100,000 |
| 50. Lucinhar Lídia Pereira | 100,000 |
| 51. Alba Campos de Tancu | 100,000 |
| 52. Magnólia Furtado Ferrreira | 100,000 |
| 53. Josefa Farias de Souza | 100,000 |
| 54. Aurora Basilio Soares | 100,000 |
| 55. Helena Consenza Ribeiro Nunes | 100,000 |
| 56. Cybelle Fontes Oliveira Andrade | 100,000 |
| 57. Yolanda Florentina de Almida | 100,000 |
| 58. Vitória Jorge | 100,000 |
| 59. Manoel Marcos da Costa | 100,000 |
| 60. Genival de Souza | 100,000 |
| 61. Teresina Giovanna Raffin | 100,000 |
| 62. Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva | 100,000 |
| 63. Aladio Livorio Duarte | 100,000 |
| 64. Ursulina Chaves de Faria | 100,000 |
| 65. Maria Sinesia Oliveira Belém | 100,000 |
| 66. Ana Rosa Nunes de Oliveira | 100,000 |
| 67. Gracielle Barbosa Gouveia Costa | 100,000 |
| 68. José Luiz de Freitas | 100,000 |
| 69. Dante Ramos de Macedo | 100,000 |
| 70. Alexandre Nelson Dantas | 100,000 |
| 71. Genivalva de Paula Cabral | 100,000 |
| 72. Luiza Gonzaga de Noronha Falcão | 100,000 |
| 73. Eley Rodrigues Sollé | 100,000 |
| 74. Francisco Otávio da Costa Melim | 100,000 |
| 75. Otto Corrêa Rotuno | 100,000 |
| 76. Eglatine Bezerra Cavalcante | 100,000 |
| 77. Hilda Gusmão da Fonte | 100,000 |

| | |
|--|--------|
| 78. Antônio Cardoso Gonçalves | 100,00 |
| 79. José Luiz Almeida Guimarães | 100,00 |
| 80. Iaponira da Silva Macedo | 100,00 |
| 81. Aldo Ghinato | 100,00 |
| 82. Creusa Caldas Falcão | 100,00 |
| 83. Wilson Diogo Fontelles | 100,00 |
| 84. Maria do Carmo Muller Mendes | 100,00 |
| 85. Inês Ferreira Chaves | 100,00 |
| 86. Maria de Lourdes Bahiana Machado | 100,00 |
| 87. Domicio Gomes de Azevedo Filho | 100,00 |
| 88. Antônio Sebastião de Souza | 100,00 |
| 89. Dyonéa Galvartos Adams | 100,00 |
| 90. Iria Jost | 100,00 |
| 91. Lélia Tinim do Prado Monte | 100,00 |
| 92. Maria Felipe Bacas | 100,00 |
| 93. Clóvis de Almeida Mácola | 100,00 |
| 94. Francisco Paula Aguiar | 100,00 |
| 95. Maria das Neves Silva Feitosa | 100,00 |
| 96. Joaquim Henrique Janelli da Silva | 100,00 |
| 97. Pedro Adolfo Hoffmair Júnior | 100,00 |
| 98. Maria de Lourdes André Penna | 100,00 |
| 99. Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira | 100,00 |
| 100. Werley Rodrigues Alves | 100,00 |
| 101. Dirce da Anunciação Tavares Viegas | 100,00 |
| 102. Antônio Miguel Raposo da Cunha | 100,00 |
| 103. José Jerônimo Ribeiro Rivera | 100,00 |
| 104. Elza Maria Von Baumgarten Timoco | 100,00 |
| 105. Meno de Oliveira | 100,00 |
| 106. João Batista de Oliveira | 100,00 |
| 107. Esmervaldo Mansur de Carvalho | 100,00 |
| 108. Otto Villar Cabral | 100,00 |
| 109. José Abilio Coelho | 100,00 |
| 110. Léa Pereira de Magalhães Carneiro | 100,00 |
| 111. Corina Rodrigues Lacava | 100,00 |
| 112. Ozónia Benese de Lara | 100,00 |
| 113. Gutthermina Rosa Machado | 100,00 |
| 114. Aloísio Dias | 100,00 |
| 115. Nair de Lima Chaves da Silva e Souza | 100,00 |
| 116. Fernando Luiz Martins | 100,00 |
| 117. Erico da Rosa Riet | 100,00 |
| 118. Beatriz Ismerim Dantas | 100,00 |
| 119. Alberto Pinto Souza | 100,00 |
| 120. Virgílio Rocha Lessa | 100,00 |
| 121. Rubens Machado Moreira | 100,00 |
| 122. Lilia Magalhães Rabico | 100,00 |
| 123. Isabel Aracilda Tomás de Azevedo | 100,00 |
| 124. Leônidas Tolentino | 100,00 |
| 125. Wilson Ferreto | 100,00 |
| 126. Teresinha de Jesus Guimarães Ferreira Souza | 100,00 |
| 127. Neide Corrêa Pecequeiro | 100,00 |
| 128. Altívio Gonçalves Padilha | 100,00 |
| 129. Cecília Luiza Raffin | 100,00 |
| 130. Wilma Maria Trindade | 100,00 |
| 131. Gina Patzer Teixeira | 100,00 |
| 132. Juraci Drumond Alves | 100,00 |
| 133. Elza Nóbrega Zenaide | 100,00 |
| 134. Aida Cariello Couto | 100,00 |
| 135. Maria Yole Magalhães Diniz | 100,00 |
| 136. Edna Vieira de Oliveira | 100,00 |
| 137. Valabio Debaptista | 100,00 |
| 138. Gulnar Vieira de Azevedo | 100,00 |
| 139. Alvaro Bittencourt Amareante | 100,00 |
| 140. Mercedes Teles de Souza | 100,00 |
| 141. Mário Mienone | 100,00 |
| 142. Maria Delphina dos Santos Martins | 100,00 |
| 143. Ana de Lourdes Abreu | 100,00 |
| 144. Marina Fragozo de Oliveira | 100,00 |
| 145. Austregésilo Santana Pôrto | 100,00 |
| 146. Maria Rolim Azevedo Sá | 100,00 |
| 147. Silviano Barreto Calafate | 100,00 |
| 148. Maria Lauri Maia Alves | 100,00 |
| 149. Maria Assunção Villas Boas Lisboa | 100,00 |
| 150. Lucy da Silva Vieira | 100,00 |

ro, Estado da Guanabara; constante da planta S.E. — 0.1-1, elaborada pelo Setor de Engenharia da citada Comissão, que com esta baixa devidamente nº 32.258, de 12 de fevereiro de 1953, e com o parágrafo 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 resolve:

N. 630 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extramunerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 31 de dezembro de 1959,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Escrivente-dactilografo:

1) Arnaldo Dias do Nascimento da referência 22 à referência 23, vaga em virtude do excedente em outra função de Vicente Furtado Leite;

II — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Escrivente-dactilografo:

1) Eugénia de Faria da referência 21 à referência 22, vaga em virtude da melhoria de salário de Arnaldo Dias do Nascimento;

2) Theresinha de Jesus Gomes Alcântara da referência 20 à referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Eugénia de Faria.

N. 631 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extramunerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 30 de junho de 1960,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Escrivente-dactilografo:

1) Gracinda Figueira da referência 20 à referência 21, vaga em virtude do falecimento de Amaro Americo de Souza.

N. 632 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extramunerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 30 de setembro de 1959,

I — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Desenhistata:

1) Vicente Benjamin Guimarães da referência 22 à referência 23 vaga em virtude da melhoria de salário de Creban Lima de Miranda.

N. 633 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extramunerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 31 de dezembro de 1959,

I — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Desenhistata:

1) Francisco Bolivar da referência 25 à referência 26, vaga em virtude da aposentadoria de Luiz Antônio Rodrigues Pereira;

2) José Maria Sampalo da referência 24 à referência 25, vaga em virtude da melhoria de salário de Francisco Bolivar;

3) Maria Edice de Lavor Campos da referência 23 à referência 24, vaga em virtude da melhoria de salário de José Maria Sampalo.

N. 634 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extramunerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e

Obras Públicas, a partir de 31 de março de 1960,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Desenhistata:

1) Ivan Reis de Lima da referência 22 à referência 23, vaga em virtude da melhoria de salário de Edna Machado Bastos.

PORATARIA Nº 22, DE -4 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, atendendo a que requereu a Petrobrás Brasileira S. A. — Petrobrás, e tendo em vista os Pareceres nrs. 331 do 31 de maio de 1960, da Comissão Técnica de Rádio e 364, de 30 de novembro de 1960, do Departamento dos Correios e Telegrafos, resolve autorizar a Petrobrás Brasileira S. A. — Petrobrás a instalar, a título precário, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, uma estação radiotransmissora com a potência de 300 watts, em emissão AM, destinada a prover a segurança orientação e aduaneira ao tráfego de seus petroleiros, fazendo a referida estação disponibilizar a rede de que a entidade já é permissionária.

2. Dentro dos prazos legais a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação técnica da estação. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 2.46 8- 17-1-61 — Cr\$ 102,00)

PORATARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, atendendo a que requereu a Rádio Federal Limitada, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista os Pareceres nrs. 819, de 1º de dezembro de 1950, da Comissão Técnica de Rádio, e 1.094, de 30 de setembro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, resolve autorizar a Rádio Federal Limitada a instalar, a título precário, na cidade de Chanada, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação radiodifusora de ondas médias com a potência de 100 watts, destinada a operar na frequência de 1.541 kc, em horário ilimitado.

2. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério, a documentação nas mesmas referidas. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 647 — 19-1-61 — Cr\$ 102,00)

PORATARIA Nº 8-PR, DE 16 DE OUTUBRO DE 1960

O Ministro de Estado, atendendo a que propôs a Rádio Ferroviária Federal S. A., no Ofício nº 216-PR-66 de 9 de fevereiro de 1960, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no nº 98-DG, de 25 de março seguinte, resolve aprovar os projetos e orçamentos, na importância de Cr\$ 1.527.720,30 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), que com esta baixa, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, referentes às obras da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, previstas no programa bienal 1956-1957, do Fundo de Melhoramentos, aprovado pela Portaria nº 12, de 8 de janeiro de 1958, a seguir especificadas:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORATARIA DE 13 DE SETEMBRO
DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da atribuição que lhe confere o art. 29 da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957 resolve:

N. B-89 — I — declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Comissão de Remodelação e Unificação dos Transportes Ferroviários dos Subúrbios do Rio de Janeiro), a faixa de terreno com treze metros de largura e respectivas benfeitorias necessárias à construção das quinta e sexta linhas, entre o rio Trapicheiro e o pátio de Francisco Sá, Rio de Janeiro.

mente rubricada pelo Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério.

II — declarar de urgência, para os efeitos legais, a desapropriação referida nesta portaria;

III — declarar que as despesas que se fizerem necessárias à desapropriação serão atendidas por conta de recursos da Rede Ferroviária Federal S.A.

PORARIAS DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de acordo com o artigo 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de Janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, (Regulamento de Promovações), com o artigo 7º do Decre-

| | |
|---|-----------------|
| Construção de alojamento para o pessoal em São Gabriel — Título D — Item 28 | Cr\$ 365.295,20 |
| Construção de um travessão no recinto da estação de Bagé — Título J — Item 57 .. | 71.577,40 |
| Construção de um desvio no km 230,600 da linha Entroncamento - Livramento — Título J — Item 60 .. | 84.670,40 |
| Construção de uma carvoeira em Diretor Augusto Pestana — Título P — Item 94 | 394.645,20 |
| Aumento de duas salas e instalação sanitária na estação de Santa Maria, sendo Cr\$ 350.000,00 à conta do Título B — Item 18 e Cr\$ 263.532,10 à conta do Título Q — Item 96 — Eventuais | 613.532,10 |
| Total | 1.527.720,30 |

*Ernani do Amaral Peixoto.**Confere com o original. — Fenelon Moreira, Chefe da DO-1.
(Nº 645 — 19-1-61 — Cr\$ 173,40).***COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE****PORTRARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1961**

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o item III, artigo 3º da Lei nº 3.381, de 24 de abril de 1958, resolve:

Nº 2.596 — Contratar Eros Cardoso de Menezes, para servir como Operador (IBM) da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00.

Nº 2.597 — Contratar Mario do Amaral Vergueiro para servir como Operador (IBM) da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00.

Nº 2.598 — Contratar Gilberto de Carvalho, para servir como Operador (IBM) da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00.

Nº 2.599 — Contratar Crisanta Carmillo Costa, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.600 — Contratar Maria Jacyrema de Carvalho Alves, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.601 — Contratar Dainéa Alves Corrêa, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.602 — Contratar Maria Madalena Martinez Cabo, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.603 — Contratar Cecília Amaro de Sá, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.604 — Contratar Nancy Teixeira, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.605 — Contratar Sanches, para servir como Continuo da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 12.960,00. — Angelo Nolasco de Almeida — Contra-Almirante — Presidente.

PORTRARIA Nº 2.581 DE 5 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o Art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de novembro de 1959, alterado pelo nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2.518, de 29 de novembro de 1960, que nomeou Maria Beatriz Bandeira Coerner, para o cargo de Taquígrafo, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante.

PORTRARIA Nº 2.583 DE 7 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve nomear Carmen Sylvia Gonçalves Bardy, para o cargo de Taquígrafo, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante. — Angelo Nolasco de Almeida — Contra-Almirante — Presidente.

COMISSÃO TÉCNICA DE RÁDIO**Retificação**

Na Portaria nº 152-CTR, de 27 de Julho de 1960, relativa a Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima "Petrobras", publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1960, página número 12.031, 1ª coluna, onde se lê: "permissionária pela Portaria nº 155, de 17 de março de 1959", leia-se:

"permissionária pela Portaria nº 115, de 17 de março de 1959".

(Nº 2.190 — 13-1-61 — Cr\$ 40,80).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS**Diretoria do Pessoal****PORTRARIA Nº 3.861, DE 9 DE JULHO DE 1960**

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do Processo nº 27.660-60 da Diretoria Geral, e usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor-Geral, resolve expedir de acordo com o disposto no art. 5º "in fine" da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a presente portaria de estabilidade a Nilton Silva Barbosa, Artífice Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Geral, visto exercer função de caráter permanente, assim considerada nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei acima citada, a partir de 5 de abril de 1955.

PORTRARIA Nº 3.862, DE 11 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.758-60 da Diretoria Geral e usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor-Geral, resolve expedir de acordo com o disposto no art. 5º "in fine" da Lei 2.284, de 9 de agosto de 1954 a presente portaria de estabilidade a Maria de Lourdes Dominoni,

Manipulante de Tráfego Extrumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Santa Catarina, visto exercer função de caráter permanente, assim considerada nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei acima citada, a partir de 4 de abril de 1959. — Arlindo Thompson da Carvalho, Diretor do Pessoal.

Diretoria de Telégrafos**DESPACHO DO DIRETOR**
Em 2 de janeiro de 1961

Processo nº 157-61 — Rádio Rio Ltda., solicitando autorização para, na forma da Portaria 299-MVOP, de 8 de julho de 1959, estabelecer ligação, a título precário, entre os estúdios da requerente, à Avenida Atlântica, nº 4.264 — 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, E. da Guanabara, e os estúdios da Telebrás Ltda., à Praça Floriano, nº 55, mesma cidade, mediante arrendamento de uma LP da Companhia Telefônica Brasileira, com terminais adaptáveis a telefones.

"Deferido, fixando-se em 5% (cinco por cento), sobre o aluguel da linha arrendada, a quota-parte a ser recolhida ao Departamento dos Correios e Telégrafos." — Tte-Cel. Hervé B. Pedrosa, Diretor de Telégrafos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação das Atas das primeiras reuniões das comissões designadas para recebimento e abertura das propostas para a execução de obras de modificação e complementação dos serviços de retificação e da Mata, na cidade de Matozinho, no Estado de Minas Gerais; para a execução de serviços de derrocagem na entrada do canal de acesso ao Porto de Cabedelo, no Estado da Paraíba, e para construção de um muro de proteção à cidade de Nova Almeida, no Estado de Minas Gerais, constante das páginas números 77, 78 e 79, do Diário Oficial da União número 3, (Seção I — Parte II), de 4 do corrente mês, no final de cada Ata, depois das assinaturas de: José Carlos de Chermont Rodrigues, acrescentem-se as de: Wilson Silveira, José de Alencar Vivas Figueira e Elvídio Francisco de Deus, respectivamente, e todas as vezes, onde se lê — "Construtora Brasilíra de Obras Hidráulicas", na Segunda Ata, acrescente-se: "Ltda".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

90-T 2-12-60

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, atendendo ao que propôs o Diretor da Divisão Técnica deste Departamento e, usando da atribuição que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 3.276, de 5 de outubro de 1957,

Resolve:

I — Aprovar o novo orçamento na importância de Cr\$ 1.221.318,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e dezoito cruzeiros) para a reconstrução do açude "Massapé II" a ser levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Massapé, em terras de sua propriedade, no município de Massapé, Estado do Ceará, sob o regime de cooperação, nos termos dos artigos 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.726 de 20 de fevereiro de 1931, combinados com os artigos 11 a 18 da Lei nº 3.276, de 5 de outubro de 1957, e com a Lei nº 3.804, de 1

IMPOSTO DE RENDA

Ordem de Serviço nº 1, de 5-1-959, da D.I.R.

Reúltate a tabela para o cálculo do Imposto de Renda
do que segue o inciso 2, do art. 93, do Regulamento respeito.

DIVULGAÇÃO N.º 720**2º Suplemento**

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de agosto de 1960, mediante o auxílio de Cr\$ 854.922,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos).

II — Conceder o prazo de 16 (dezessete) meses consecutivos para a reconstrução da obra de acordo com o projeto aprovado.

III — Condicionar a lavratura do Término de Acordo, locação da obra e início da reconstrução, à autorização do Diretor Geral deste Departamento, de acordo com as disponibilidades financeiras.

José Cândido Castro Parente Pessoa, Diretor Geral.

(Nº 068 — 16-1-61 — Cr\$ 122,40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo número SC. 1.587-61, resolve:

N.º 31-BR — 1 — As bolsas de estudo atribuídas ao Instituto de Química Agrícola, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, pela Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1961, serão distribuídas aos alunos das Escolas e Faculdades Superiores de Agronomia, Química e Farmácia do País, e principalmente aos seus diplomados.

II — Essas bolsas poderão ser anuais, semestrais ou trimestrais e quando destinadas a bolsistas diplomados, seus valores serão os seguintes:

a) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, para especialistas, realizando trabalhos de pesquisas, sujeitos a período mínimo de trabalho de trinta e cinco (35) horas semanais;

b) Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) mensais, para os não especializados, sujeitos, também, a período mínimo de trabalho de trinta e cinco (35) horas semanais.

III — As bolsas destinadas a alunos daquelas escolas e faculdades serão pagas à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por hora de trabalho, em laboratório, não podendo ultrapassar o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; e,

IV — As bolsas de estudo serão concedidas mediante portaria, individual ou coletiva, baixada pelo Diretor do Instituto de Química Agrícola, da qual consta a condição de diplomado ou não, natureza do diploma profissional, duração, número de horas de trabalho, seu valor e natureza e local do trabalho.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

N.º 36-BR — Arbitrar, para o mês de janeiro corrente, as gratificações de representação abaixo indicadas para o pessoal que serve em seu Gabinete:

| | Cr\$ |
|--|-----------|
| 1. Carlos Luiz de Andrade, Chefe do Gabinete | 23.000,00 |
| 2. Gerardo Majella Mello Mourão, Secretário | 12.000,00 |
| 3. José Carlos de Barros Carvalho, Of. Gabinete | 8.000,00 |
| 4. Elias Costa Lima, Oficial de Gabinete | 8.000,00 |
| 5. Divaldo Melo Jardim, Oficial de Gabinete | 8.000,00 |
| 6. Paulo Roberto Baeta Neves, Oficial de Gabinete | 8.000,00 |
| 7. Cap. Ernesto Guedes da Silva, Of. Gabinete | 7.000,00 |
| 8. Walderick Eurípedes de Araújo, Of. Gabinete | 6.000,00 |
| 9. Chateaubriand Bändelra Diniz, Of. Gabinete | 4.000,00 |
| 10. Fernando Caparelli Saraiva, Oficial de Gabinete | 4.000,00 |
| 11. Jessé Ferreira Falcão, Radiotelegrafista | 3.000,00 |
| 12. Yone Abreu de Almeida, Auxiliar da Secretaria | 6.000,00 |
| 13. Oscarina Cordeiro de Miranda, Aux. da Secretaria | 5.000,00 |
| 14. Moema Côrtes Nascimento, Aux. da Secretaria | 3.000,00 |
| 15. Juracy de Castro Oliveira, Aux. Secretaria | 3.000,00 |
| 16. Claudiomar Juvenal de Souza, Motorista do Gabinete | 3.000,00 |
| 17. Tito Leonardo, Motorista do Gabinete | 3.000,00 |
| 18. João Cruz Dias, Motorista do Gabinete | 2.000,00 |
| 19. Narciso Paes Lira, Motorista do Gabinete | 2.000,00 |
| 20. Jaime Santos Costa, Motorista do Gabinete | 1.000,00 |
| 21. José Marques, Motorista do Gabinete | 1.000,00 |
| 22. José Rodrigues, Motorista do Gabinete | 1.000,00 |
| 23. Aurino Agrário do Carmo, Ax. Portaria | 2.000,00 |
| 24. Antônio Nunes da Rosa, Aux. de Portaria | 1.000,00 |
| 25. Otacílio da Silva Braga, Ascensorista | 2.000,00 |

A despesa com a execução desta Portaria correrá à conta da Verba 1.000 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.18 — Gratificação pela Representação de Gabinete, art. 4º, Anexo 4 — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura — 01 Gabinete do Ministro, da Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960. — (a.) Barros Carvalho.

O Ministro de Estado resolve:

N.º 29-BR — Delegar competência aos funcionários abaixo mencionados para requisitarem, no exercício de 1961, passagens simples ou com direito a leito, transportes de material como encomenda ou carga, bagagens e animais, em objeto de serviço público, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios a respectiva despesa, que será previdamente empenhada pela repartição interessada:

Diretoria do Serviço Florestal

Manoel Carneiro de Albuquerque Filho — Diretor.

Altamiro Barbosa Pereira — Diretor Substituto.

Nas Seguintes Empresas

Administração do Porto do Rio de Janeiro.
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Companhia Vale do Rio Doce S. A.

Companhia Comércio e Navegação.

Companhia Indústria e Viação Pilapora.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Leopoldina.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Estrada de Ferro Leste Brasileiro.

Estrada de Ferro Maricá.

Estrada de Ferro Bahia-Minas.

Estrada de Ferro Santa Catarina.

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

Estrada de Ferro de Araraquara.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Real S. A. Transportes Aéreos.

Panair do Brasil S. A.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).

Viação Aérea São Paulo (VASP).

Linhas Aéreas Paulistas S. A.

Lôide Aéreo Nacional S. A.

Lôide Brasileiro.

Navegação Mineira do Rio São Francisco.

Réde Mineira de Viação.

Réde de Viação Cearense.

Réde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Viação Bahiana de São Francisco.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Seção Administrativa do S. F.

Benedito Marcelino de Senna — Chefe Substituto.

Seção de Fomento do S. F.

Cesar Pacheco Sampaio — Chefe.

Seção de Defesa do S. F.

Altamiro Barbosa Pereira — Chefe.

Seção de Parques e Florestas Nacionais do S. F.

Arlindo de França Monteiro —

Seção de Tecnologia do S. F.

Timóteo Franklin — Chefe.

Seção de Estatística, Documentação e Divulgação

Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho — Chefe.

Seção de Pesquisas do S. F.

José Maria Joffly — Chefe.

Nas Seguintes Estradas de Ferro

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Leopoldina.

Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Estrada de Ferro de Araraquara.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Réde Mineira de Viação.

Réde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Real S. A. Transportes Aéreos.

Panair do Brasil S. A.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, S. A.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).

Viação Aérea São Paulo (VASP).

Linhas Aéreas Paulistas S. A.

Lôide Aéreo Nacional S. A.

Lôide Brasileiro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Parque Nacional do Iguaçu

Mário Pimentel de Camargo — Administrador.

Aluiz Wicherki — Substituto.

Parque Nacional da Serra dos Órgãos

Elyovaldo Chagas de Oliveira — Administrador.

Parque Nacional de Itatiaia

Raymundo Girard Barros da Silva

— Administrador.

Horto Florestal de Santa Cruz

Mário de Figueiredo Xavier — Adminis-

trador.

0.º Inspetoria Regional Florestal — Niterói

Eduardo Cunha Mello — Chefe.

5.º Inspetoria Regional Florestal — Belo Horizonte

Cidlenor Coelho Galvão — Chefe.

6.º Inspetoria Regional Florestal — Goiás

Humberto de Miranda Bastos — Chefe.

7.º Inspetoria Regional Florestal — Curitiba

Olival Leitão — Chefe.

Milton Guilherme de Carvalho — Substituto.

8.º Inspetoria Regional Florestal — Porto Alegre

Francisco Alves da Rocha — Chefe.

Horto Florestal de Pelotas —

Alvaro Pontes Magalhães — Administrador.

Horto Florestal de Silvânia — Goiás

Romão Luiz Sol — Administrador.

Romão Luiz Sol — Administrador.

Acordo Florestal com o Estado do Espírito Santo

Coriolio Caldas Carvalho — Executor.

Acordo Florestal com o Estado de São Paulo

Humberto de Miranda Bastos — Executor.

Acordo com o Estado de Santa Catarina

Cesar Soares — Executor.

Nas Seguintes Empresas

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Leopoldina.

Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Estrada de Ferro de Araraquara.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Estrada de Ferro Vale do Rio Doce.

Réde Mineira de Viação.

Estrada de Ferro Maricá.

Estrada de Ferro Santa Catarina.

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

Réde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Real S. A. Transportes Aéreos.

Panair do Brasil S. A.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, S. A.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).

Viação Aérea São Paulo (VASP).

Linhas Aéreas Paulistas S. A.

Lôide Aéreo Nacional S. A.

Lôide Brasileiro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Parque Nacional do Araripe — Apodi — Ceará

João Gomes de Matos Nogueira — Chefe.

Floresta Nacional do Araripe — Apodi — Ceará

Esmerino Gomes Parente — Administrador.

Horto Florestal de Sobral — Ceará

Nelson Lima — Administrador.

3.º Inspetoria Regional Florestal — Recife

Walter Xavier de Andrade — Chefe.

Roque Paes Barreto — Substituto.

Acordo Florestal com o Estado de Pernambuco

Manoel Tavares Chaves — Executor.

Horto Florestal de Sallinho — Pernambuco

Armando Arruda Vieira de Mello — Administrador.

Hércio Florestal de Águas — R.G.N.

José Correia de Alencar — Administrador.

Acordos florestais com o Estado do Rio Grande do Norte e Prefeituras Municipais de Natal, Mossoró e Apodi

José Correia de Alencar — Executor.

Hércio Florestal de João Pessoa — Paraíba

Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão — Administrador.

Hércio Florestal de Maceió — Alagoas

José Higino de Carvalho — Administrador.

Hércio Florestal de Ibura — Sertanejo

Roberto da Costa Barros — Administrador.

Acordo Florestal com o Estado de Sergipe

Alberto Campos Silva — Executor.

4ª Inspeção Regional Florestal — Bahia

Aurélio Antônio Costa — Chefe.

Park Nacional de Paulo Afonso — Bahia

Fernando Borba de Albuquerque — Administrador.

Acordo Florestal com o Estado do Maranhão

Iváz Genilaga Costa — Executor.

Acordo Florestal com o Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Teresina

Antônio Alves de Queiroz — Executor.

Hércio Florestal de João Pessoa — Paraíba

Walter Xavier de Andrade — Reservado ao expediente.

Nas seguintes Empresas

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Lôide Brasileiro.

Réde de Viação Cearense.

Estrada de Ferro Leste Brasileira.

Sampaio Corrêa — R.G.N.

Mossoró — Souza.

Papair do Brasil S. A.

Real S. A. Transportes Aéreos.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, S. A.

S. A. Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).

Estrada de Ferro São Luiz — Tefé.

Réde Ferroviária do Nordeste.

Viação Bahiana do São Francisco Navegação Mineira do Rio São Francisco.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Lôide Aéreo Nacional S. A.

Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista proposta do Serviço Florestal, resolve:

Nº 28-BR — Declarar competência ao Director, para o 3-C do mesmo Serviço, Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, e ao Substituto do Director Agrônomo-Silvicultor, Nivel-

18, Altamiro Barbosa Pereira, para requisitarem pagamentos e adiantamentos às Delegacias Fiscais e Tesouro Nacional abaixo indicadas, no exercício de 1951, destinadas a cobrir as despesas das dependências da respectiva repartição.

Na D.F. do T.N. em Belém, Estado do Pará.

Na D.F. do T.N. em São Luiz, Estado do Maranhão.

Na D.F. do T.N. em Teresina, Estado do Piauí.

Na D.F. do T.N. em Fortaleza, Estado do Ceará.

Na D.F. do T.N. em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Na D.F. do T.N. em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Na D.F. do T.N. em Recife, Estado de Pernambuco.

Na D.F. do T.N. em Maceió, Estado de Alagoas.

Na D.F. do T.N. em Aracaju, Estado de Sergipe.

No D.F. do T.N. em Salvador, Estado da Bahia.

Na D.F. do T.N. em Vitoria, Estado do E. Santo.

Na D.F. do T.N. em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Na D.F. do T.N. em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Na D.F. do T.N. em São Paulo, Estado de São Paulo.

Na D.F. do T.N. em Curitiba, Estado do Paraná.

Na D.F. do T.N. em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Na D.F. do T.N. em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Na D.F. do T.N. em Goiânia, Estado de Goiás.

Na D.F. do T.N. em Cuiabá, Estado de Mato Grosso. — Barros Carvalho.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 37-BR — De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servirem em Brasília — equipe da Divisão do Pessoal:

1) Alarico da Silva Lisboa, Oficial de Administração — AF.201.16C;

2) Atalá de Oliveira Neiva, Oficial de Administração — AF.201.17A, e

3) Maria Salete Barbosa de Oliveira, Escriturário interino — AF.202.8A.

Nº 40-BR — Designar Elias da Costa Lima, Escriturário do Quadro do IPASE, posto à disposição do Ministério da Agricultura, para ter exercício junto à Inspeção Regional do Serviço Florestal no Estado de Pernambuco. — Barros Carvalho.

PONTARIA N.º 47-BR, DE 20 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acordo com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.882, de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a Associação Rural de Água Branca, no Estado da Paraíba, registrada sob nº 1.683 — série AR, na Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural brasileira. — Barros Carvalho.

(N.º 662 — 20-1-61 — Cr\$ 61,20)

PONTARIA N.º 48-BR, DE 20 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acordo com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.882 de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a Associação Rural de Tavares, com sede

em Tavares, no Estado da Paraíba, registrada sob nº 1.684 — série AR, na Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural brasileira. — Barros Carvalho.

(N.º 661 — 20-1-61 — Cr\$ 61,20)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor do Departamento de Administração, resolve:

Nº 49 — Remover "ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 66, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Waldemar Cardoso de Melo Meneses, Enchendeiro Agrônomo — TC. n.º 101.18B, do Instituto Agronômico

do Oeste, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas para a Renda Vitivinícola do Centro, do Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do mesmo Centro, preenchendo clara existente na lotação, criado pelo Decreto nº 37.563, de 11 de maio de 1955. — Luiz Guimaraes Júnior.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

PONTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1951

O Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário resolve:

Nº 3 — Atendendo ao que consta do processo SEAV 330-61, tornar sem efeito a Portaria nº 85, de 24-11-60, relativa à dispensa de Eleusa Paula Luzes da função de Professora de Recreação e Jogos Educativos, da Escola de Magistério de Economia Rural Doméstica "Lúcio Leite" — Usoaba, MG. — Lydia Nobrega de Lemos, Subst.º do Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Despachos

Em 20 de junho de 1958

Por despacho datado de 20 de junho de 1958, no processo MTIC ... 159.559-59, o então titular desta pasta, aprova parecer do Departamento de Administração (Seção de Organização) relativo à criação de Turmas nas Seções de Administração, Fiscalização, Identificação Profissional, Sindical e de Abono Familiar da Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais. As turmas assim criadas conforme Portaria do Delegado Regional do Trabalho ns. 697, 698, 699, 700, 701 e 716, publicadas no Diário Oficial de 6 de julho de 1953, possuem as seguintes atribuições:

Seção de Administração

Turma de Pessoal

1 — Coordenar os assuntos relativos aos servidores da Delegacia, executando e fiscalizando as medidas de caráter administrativo e social que a seu respeito forem adotadas.

2 — Opinar em todos os processos de pessoal.

Turma de Contabilidade e Orçamento

1 — Coordenação execução e fiscalização de medidas de caráter econômico e financeiro, relativos ao material.

2 — Controle contábil de aplicação dos créditos distribuídos à Delegacia e organização das propostas organizatórias.

Turma de Comunicações

1 — Receber, registrar, distribuir, guardar e expedir a correspondência, processo e demais documentos referentes aos serviços da Delegacia localizados na sede, bem como orientar e atender aos pedidos de informações do público e dos demais órgãos da Delegacia. (Regulamento próprio, com base no regulamento mencionado na S. C. do MTIC).

Turma de Arquivo e Almoxarifado

1 — Classificar os papéis avulsos e os processos, zelando pela sua conservação.

2 — Atender às requisições de processos que lhe forem feitas pelos chefe-s de Seção.

3 — Promover a inutilização de papéis julgados sem valor, observadas as normas estabelecidas na Portaria Ministerial nº. 31, de 17-4-51.

4 — Receber, conferir, classificar o material de expediente destinado à reunião.

5 — Atender às requisições do Secretário e dos Chefe-s de Seção.

6 — Organizar o fichário de estoque de material.

7 — Informar, periodicamente, à S.A. o estoque do material existente no Almoxarifado. (Regulamento próprio com base no regulamento específico do Arquivo do MTIC).

Turma de Portaria

1 — Ter sob a sua guarda todas as chaves das portas externas das salas que servem às dependências da Delegacia.

2 — Ter sob sua responsabilidade os bens do patrimônio da Delegacia Regional, no que concerne a móveis, máquinas e utensílios.

3 — Todos os serviços de limpeza e atendimento das diversas Seções e Turmas.

Seção de Fiscalização

Turma de Inspeção do Trabalho

1 — Fiscalizar a observância de todas as leis de proteção ao trabalho.

2 — Orientar, coordenar e distribuir os serviços a cargo dos Agentes da fiscalização do trabalho no Estado.

3 — Organizar o cadastro das empresas no ponto de vista da inspeção do trabalho.

4 — Opinar sobre os problemas relativos à inspeção do trabalho e sobre os projetos de regulamentos que disponham sobre condições de trabalho.

5 — Instruir os processos de registro dos contratos de trabalho e manter o registro dos mesmos.

6 — Examinar os contratos de programação de horário de trabalho, instruindo os respectivos processos.

Turma de Nacionalização e Cadastro

1 — Receber, examinar e registrar as relações de empregados de que tra-

ta o artigo 360 da C.L.T., bem como as relações de menores a que se refere a alínea a do art. 433, organizando o cadastro das firmas para fins de fiscalização.

Turma de Multas e Recursos

1 — Processar os autos de infração de acordo com as normas estabelecidas, informando-os para fins de decisão.

2 — Organizar o cadastro de infratores.

3 — Instruir os processos de recursos das decisões comunitárias de multas nos processos de infração dos preceitos legais a que se refere o artigo 11 do Decreto nº 41.478, de 6-5-57.

Turma de Higiene e Segurança do Trabalho

1 — Organizar, coordenar e exercer fiscalização específica de higiene e segurança do Trabalho, para os fins previstos na Portaria Ministerial nº 49, de 30-3-57.

2 — Expedir notificações às empresas.

3 — Opinar sobre os problemas relativos à higiene e segurança do Trabalho.

Seção Sindical

Turma de Controle Contábil

1 — Examinar e opinar sobre as propostas orçamentárias das entidades sindicais.

2 — Apreciar, à vista dos orçamentos aprovados, o balanço do exercício financeiro, a arrecadação da receita e aplicação das despesas das entidades sindicais.

3 — Controlar a arrecadação, a aplicação do imposto sindical, confrontando os documentos apresentados pelos sindicatos com os extratos de conta corrente fornecidos pelos estabelecimentos bancários, bem assim expedir as devidas autorizações para a movimentação do imposto sindical.

4 — Organizar quadros demonstrativos da situação financeira das entidades sindicais.

5 — Providenciar para que sejam remetidos dentro do prazo legal as propostas orçamentárias e os relatórios das entidades sindicais.

6 — Propor a cassação da carta de reconhecimento do sindicato que, por deficiência de receita não se acha em condições financeiras que o habitem a exercer as suas funções.

7 — Promover, quando lhe for determinado, inquéritos para apurar atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio das entidades sindicais.

8 — Opinar nos assuntos sindicais que envolvam matéria contábil.

Turma de Organização e Assistência Sindical

1 — Proceder ao registro e organizar o cadastro de associações profissionais em tóda sua jurisdição.

2 — Organizar o cadastro de associações civis com prerrogativas de órgãos técnicos e consultivos de governo.

3 — Efetuar o controle de organização sindical em sua jurisdição.

4 — Instruir os processos de reconhecimento das entidades sindicais de eleições sindicais concernentes a atos e relatórios das administrações sindicais e recurso das decisões em matéria de organização sindical emanadas do Delegado.

5 — Manter em perfeita ordem e atualizado o fichário da organização sindical e das administrações sindicais.

6 — Inscrever as ofertas e requisições de trabalhadores cujas categorias profissionais não estejam constituídas em sindicatos.

7 — Preparar a coordenação de agências de colocação dos sindicatos com as autoridades incumbidas das questões migratórias.

8 — Coordenar e controlar as agências de colocação mantidas pelos sindicatos.

9 — Preparar as articulações com instituições de ensino técnico profissional.

10 — Prestar informações em casos de admissões de técnicos estrangeiros para a observância da legislação de nacionalização do trabalho.

11 — Prover as necessárias pesquisas sobre os problemas de distribuição e colocação de trabalhadores.

Seção de Identificação Profissional

Turma de Registros Profissionais

1 — Efetuar o registro dos livros e fichas de empregados, organizando-lhes o respectivo cadastro.

2 — Proceder ao registro das que exerçam profissão regulamentada.

3 — Instruir e encaminhar os pedidos de registro de marcas, patentes, invenções etc.

Turma de Emissão de Segundas Vias, Retificações e Anotações

1 — Manter em perfeita ordem o arquivo das 2^{as} vías das fichas de qualificação e de fichas datiloscópicas das que se habilitam à carteira profissional em todo o Estado.

2 — Organizar o fichário índice das identificações profissionais, realizadas em tóda a jurisdição da D.R.T.

3 — Emitir as 2^{as} vías de carteiras profissionais e efetuar as retificações e anotações requeridas pelos interessados.

Turma de Reclamações

1 — Receber e processar as reclamações relativas ao não cumprimento dos preceitos legais concernentes à carteira profissional e à carteira de trabalho do menor.

Turma de Assistência a Mulheres e Menores

1 — Orientar e executar as medidas legais relativas às condições de trabalho das mulheres e menores.

2 — Propor os entendimentos devidos para que, nos estabelecimentos escolares, os menores candidatos a emprego e necessitados de alfabetização possam ter tódas as facilidades de matrícula.

3 — Emitir a carteira de trabalho do menor, examinando os documentos que condicionam a sua obtenção e verificando o grau de alfabetização dos menores, candidatos ao trabalho.

4 — Orientar e controlar o serviço de emissão de carteira de trabalho do menor nos Postos de Fiscalização.

5 — Organizar o prontuário dos menores que trabalham.

Turma de Identificação

1 — Proceder às identificações físicas dos candidatos à carteira profissional.

2 — Fazer a qualificação civil e profissional dos que pretendem a carteira profissional, preenchendo as respectivas fichas de qualificação.

3 — Emitir a carteira profissional em base na identificação e na qualificação realizadas.

4 — Efetuar o controle e registro da renda resultante das taxas pagas em sôlo para a obtenção da carteira profissional e os registros de fichas de empregado em todo o Estado.

5 — Controlar o recebimento e a expedição do material necessário à emissão de carteira profissional, procedendo à escrituração das fichas respectivas.

6 — Organizar o cadastro profissional dos trabalhadores.

Seção de Abono Familiar

Turma de Concessão

1 — Organizar, examinar e informar os processos de habilitação ao abono familiar, bem como todos os serviços complementares, como sejam diligências, ofícios, telegramas e dar as informações necessárias aos interessados, em conformidade com o Decreto

nº 12.299, de 22-4-43, e instruções do S.E.P.T.

Turma de Revisão e Contabilidade

1 — Expedir comunicações acerca das alterações ocorridas (nascimentos, falecimentos, casamentos, cancelamentos, restaurações e transferências de nome, de cidade e de Estado) atualizando os respectivos processos.

2 — Organizar e manter em perfeita ordem o fichário de beneficiários do Abono Familiar nos processos de habilitação.

3 — Examinar e informar os processos originados de beneficiários, propondo a solução que couber.

4 — Receber do SEPT e distribuir às repartições pagadoras os cheques de pagamento do abono familiar após a devida conferência e controle.

5 — Redistribuir às repartições pagadoras os créditos necessários ao pagamento do abono familiar.

6 — Controlar os pagamentos efetuados pelas exatorias federais, examinando os respectivos contra-cheques e fazendo os devidos registros nos livros respectivos das relações de pagamentos feitos.

7 — Manter estreita colaboração com a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e Exatorias Fiscais, no que se refere ao Abono Familiar.

EXPEDIENTE DO MINISTRO DESPACHOS

Em 4 de agosto de 1960

Pagamentos por exercícios findos:

MTIC-104.247-59 — Severino Alves da Silva, Inspetor do Trabalho, classe "K", do Q.P. deste Ministério, reconhecida a dívida na importância de Cr\$ 290.484,10 (duzentos mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos) referente a diferença de vencimentos e gratificação adicional a partir da vigência da Lei nº 1.599 de 9 de maio de 1952.

MTIC-129.014-60 — Olga de Abreu Brasil, Servente, ref. "20", da TUEM deste Ministério, reconhecida a dívida na importância de Cr\$ 3.154,50 (três mil cento e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinqüenta centavos), referente a diferença de salário no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1959.

Expediente do Diretor da Divisão de Apostilas

Em 8 de agosto de 1960

No decreto de nomeação de Lourival Portal da Silva, representante dos Trabalhadores na Indústria, na COAP do Estado de São Paulo, foi lavrada a seguinte apostila: "A função, a que se refere o presente decreto, é para Representante dos Empregados do Comércio, e não como se fêz constar". (MTIC-203.226-59).

Na portaria de admissão de Olívia Pereira Gomes, Guardiã, ref. "18" da TEEM deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "A função, a que se refere a presente portaria, pertence à Tabela Numérica Especial de Extrumerário-Mensalista (TEEM) deste Ministério, de acordo com o Decreto nº 46.433, de 15-7-59, publicado no D.O. de 20 subsequente". (MTIC-167.205-58).

De acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, foi lavrada a apostila de estabilidade na portaria de admissão de Olívia Pereira Gomes, Guardiã, ref. "18", da TEEM deste Ministério (MTIC-167.205-58).

Em 15 de setembro de 1960

De acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, foi lavrada apostila de estabilidade na portaria de admissão de Vanilda de Senna, Fiscal do Trabalho, referência "22", da P.P. da TUEM deste Ministério. (MTIC-173.965-60).

De acordo com os artigos 145, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, foi lavrada apostila de gratificação adicional na certidão de inteiro teor da portaria de admissão de Haya Frischak, Tecnologista-Químico, ref. "28" da P.P. da TUEM deste Ministério, a partir de 5 de junho de 1955. (MTIC-149.556-54). Apostila de retificação da gratificação adicional de 15%:

Em 12 de setembro de 1960

Nilce Figueiredo de Barros, Oficial Administrativo, classe "J", do Q.P. deste Ministério, a partir de 7 de julho de 1955. (MTIC-174.919-55).

Joubert Batalha, Inspetor do Trabalho, classe "K", do Q.P. deste Ministério, a partir de 24 de julho de 1955. (MTIC-101.526-55).

Mercides Felipe, Ascensorista, referência "25", da TUEM deste Município, a partir de 27 de outubro de 1955. (MTIC-114.953-56). Gratificação adicional de 25%:

Haya Frischak, Tecnologista-Químico, ref. "28", da P.P. da TUEM deste Ministério, a partir de 4 de maio de 1960 (MTIC-149.556-54).

Nilce Figueiredo de Barros, Oficial Administrativo, classe "J", do Q.P. deste Ministério, a partir de 5 de junho de 1960. (MTIC-174.949-55).

Joubert Batalha, Inspetor do Trabalho, classe "K", do Q.P. deste Ministério, a partir de 22 de junho de 1960. (MTIC-101.526-55).

Mercides Felipe, Ascensorista, referência "25", da TUEM deste Ministério, a partir de 15 de abril de 1960 (MTIC-114.953-56).

No decreto de nomeação de Zulcide Barroso, Escriturário, classe "F", do Q.P. deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "A servidora, a quem se refere o presente decreto, passou a assinar-se Zulcide Barroso Bessa, em virtude de haver contraído matrimônio". (MTIC-191.751-60).

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

MTIC. 300.419-61 — (D. 19.1.)

— Luiz Carlos da Cunha Avelar, Procurador Substituto Adjunto da Justiça do Trabalho, requer, autorização para se inscrever em concurso de título para efetivação no cargo que ocupa. — Defiro, ao Dr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Em 18-1-1961. — Allôrio de Salles Coelho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 18-GM1 — Mandar servir em Brasília o servidor Dinant da Silva Ramalho Cruz, Desenhista P-1001-16-C, do Quadro deste Ministério, lotado na Diretoria de Intendência. — Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Ministro da Aeronáutica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

EXPEDIENTE DO MINISTRO-PRESIDENTE

Em 23 de dezembro de 1960

Despachos:

Concedendo, com fundamento na Lei nº 1.820, de 9 de março de 1953, combinado com o art. 2º da Resolução nº 134-53, da Secretaria da Câmara dos Deputados:

Gratificação adicional de 20 por cento sobre os respectivos vencimentos, a partir de 8 de dezembro corrente, ao Oficial Instrutivo TC-6 — Luiz Boultreau Félix Pereira. (Processo 100.528-60).

Em 29 de dezembro de 1960

Majoração de gratificação adicional de mais 10 por cento sobre os respectivos vencimentos, ao Auxiliar de Conservação TC-12, Florêncio Marinho da Silva, a partir de 24 de maio de 1959. (Proc. 85.267-60).

Em 28 de dezembro de 1960

Majoração de gratificação adicional de mais 10 por cento sobre os respectivos vencimentos e averbação de tempo de serviço comprovado, à Oficial Instrutivo TC-5 — Regina Helena Maria da Glória de Araújo Bastos Bacha, a partir de 9 de maio último. (Proc. 19.597-60).

Em 29 de dezembro de 1960

Concedendo, com fundamento no artigo 97, da Lei nº 1.711-52, à Dactilográfica, classe J, Iracema Van Tol Amaral, trinta (30) dias de licença a partir de 26 de novembro último. (Proc. 46.097-60).

Concedendo, com fundamento no art. 138, item I, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 11 da Lei nº 3.826, de 28 de novembro de 1960, à Oficial Instrutivo TC-6, Palmira de Oliveira Morais, a partir de setembro último, o salário-família a que faz jus pela dependente, sua filha, Betsi de Oliveira Morais, nascida aos 17 de setembro de 1960.

Resumo de Fólio de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de janeiro de 1961

| Nome | Cargo ou função | Total por pagar |
|--|------------------|---------------------|
| | | CR\$ |
| Joaquim Henrique Coutinho | Ministro | 379.998,00 |
| Rogério de Freitas | Ministro | 364.998,00 |
| Ruben Macnado da Rosa | Ministro | 349.069,50 |
| Antônio Brochado da Rocha | Ministro | 352.069,50 |
| José Pereira Lira | Ministro | 352.069,50 |
| Vergniaud Wanderley | Adj. Procurador | 336.141,00 |
| Gustavo Capahema | Adj. Procurador | 352.060,50 |
| Cristiano Martins da Silva | Procurador | 354.141,00 |
| Vidal da Fontoura | Ministro conv. | 332.912,50 |
| Carlindo Hugueney | Auditor | 250.458,00 |
| Ewald Zizenando Pinheiro | Auditor | 246.825,00 |
| Jurandy Coelho de Souza e Oliveira | Auditor | 237.192,00 |
| Afonso Henriques de Guimarães | Adj. Procurador | 220.425,00 |
| Mário Guerra Paixão | Adj. Procurador | 220.425,00 |
| Luis Otávio Pires e Albuquerque Gallotti | Adj. Procurador | 192.660,00 |
| Total | — | 4.541.453,50 |

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação — Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 49.604, de 28 de dezembro de 1960, publicado na mesma data.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei nº 3.829, de 25 de novembro de 1960, Diário Oficial de 26 seg., combinada com o art. 1º, item b, da Resolução nº 31, de 24 de março de 1960, da Câmara dos Deputados.

Importa em CR\$ 4.541.453,50 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos).

S. P. M., em 8 de janeiro de 1961. — Eduardo Rezende Reis, Escrivário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas

Término de acordo celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas e a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia, para a execução dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Jaguaquara.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) presentes no Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, doravante denominado "DNOCS", órgão do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Senhor Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, Diretor do citado Departamento e o Senhor Leonídio Pinheiro Fernandes, Prefeito Municipal da cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, aqui denominado simplesmente "Prefeitura", declarou o Senhor Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, que acordava com a Prefeitura a realização dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Jaguaquara mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — A Prefeitura fará construir os serviços de abastecimento d'água da cidade acima mencionada, constante dos projetos já elaborados e aprovados. **SEGUNDA** — A construção expressa na cláusula anterior será efetuada por intermédio de órgão público ou firma especializada, respondendo, em qualquer caso, a Prefeitura por todas as obrigações assumidas para com o DNOCS em consequência do presente Acordo. **TERCEIRA** — A Prefeitura manterá junto à construção um fiscal, o DNOCS manterá, igualmente, um fiscal que acompanhará as obras e tudo fará para que esses serviços sejam executados dentro da mais perfeita técnica. **QUARTA** — Para a execução dos serviços referidos na cláusula Primeira, o ... DNOCS depositará no Banco do Brasil S. A., doravante denominado "Banc", em conta-corrente vinculada sob o título "Prefeitura Municipal de Jaguaquara — Serviços de Abastecimento D'água", a importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba 3.0.03 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais. Subconsignação 3.2.01 — Defesa Contra as Sècas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal). **2 — Construções.** **05 — Bahia — 60** — Abastecimento d'água de Jaguaquara, da Lei 3.382 de 7-12-59, Anexo 4.21 — 10 DNOCS, inscrito como restos a pagar no Ministério da Fazenda na forma do art. 7º da Lei 3.276 de 5 de outubro de 1957, e nos exercícios futuros como constar no Orçamento. **QUINTA** — O depósito e abertura da conta-corrente mencionados na cláusula anterior, processar-se-ão logo após o registro do presente Acordo pelo Tribunal de Contas, ficando estabelecido que a conta só será movimentada por meio de requisições feitas ao Banco, através de cheques emitidos pela Prefeitura, para a finalidade expressamente declarada na referida requisição, devendo os cheques serem visados por fiscal designado pelo órgão construtor e pelo fiscal do Departamento. **SEXTA** — A Prefeitura fica obrigada a apresentar ao ... DNOCS dentro dos prazos estabelecidos em lei, a fim de serem submetidos à aprovação do Tribunal de Contas os documentos comprovantes da aplicação da importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a que se refere a cláusula Quarta. **SÉTIMA** — A Prefeitura fica obrigada a tomar as medidas que se tornarem necessárias à execução dos serviços referidos na cláusula Primeira, tais como, modificação ou adoção de posturas, e desapropriará as áreas de terreno necessárias à execução dos serviços. **OITAVA** — O presente termo terá a duração de dois anos a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas. **NONA** — O presente termo de Acordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser o registro denegado. E, por estarem assim ajustados, mandou o Senhor Diretor Geral do DNOCS, que eu, Lourival Gomes Couto, Oficial de Administração nível 14-B, lavrasse o presente termo, em livro próprio, o qual depois de lido e achaço conforme, vai por mim, as partes contratantes e as testemunhas abaloxo, assinado. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1961. — **Lourival Gomes Couto.** — **José Cândido Castro Parente Pessoa.** Leonídio Pinheiro Fernandes. Testemunhas: **Thais Pompeu Albertino.** — **Helena Moreira dos Santos.**

(Nº 624 — 18-1-61 — Cr\$ 306,00)

Término Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas e a firma Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., para a elaboração do projeto executivo e construção da barragem e obras anexas da represa da Boa Esperança, no Rio Paranaíba, Estado do Piauí

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) na sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas, sito a Avenida Nilo Peçanha número 155 — 2º andar, Estado da Guanabara, perante o Diretor-Geral, Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, compareceram o Bacharel Wilson Quintela e o Engenheiro-Civil Epaminondas Melo do Amaral Filho, brasileiros, casados na qualidade em que se identificaram de Diretores da firma Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., com sede à Rua João Brícola nº 24 — 18º andar, na cidade de São Paulo, e se declararam prontos para assinarem o presente termo Aditivo ao Contrato celebrado em 3 (três) de dezembro de 1960, o qual é relativo ao projeto executivo e construção da barragem e obras anexas da represa da Boa Esperança, no Rio Paranaíba, município de Floriano, Estado do Piauí, em decorrência da Concorrência Pública de que trata o Edital 1-60. O presente termo aditivo que fará parte do contrato inicial para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos, conterá as seguintes cláusulas, ficando desde já entendidas as denominações de "DNOCS", para a Repartição em causa e "Contratante" para a firma já nomeada: **Cláusula primeira** — A elaboração do projeto executivo que, de acordo com os termos do contrato de 3 de dezembro de 1960 era da obrigação da Contratante, ficará a cargo do DNOCS que, para esse fim designará uma Comissão Especial. **Cláusula segunda** — A Cláusula segunda do já mencionado Contrato de 3 de dezembro, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula segunda — Fiscalização e Preposto" — O DNOCS designará um corpo técnico especial daqui por diante denominado simplesmente "Fiscalização", para acompanhar e fiscalizar os serviços ora contratados, informando por escrito à Contratante, o seu representante com quem a mesma se entenderá diretamente, sempre por escrito, acerca de todas as questões atinentes ao bom andamento dos trabalhos.

hos. A Contratante também manterá nas obras e serviços ora contratados, o seu preposto que a representara no local dos trabalhos. A designação do referido preposto deverá ser comunicada por escrito ao DNOCS". Cláusula terceira — A Cláusula terceira do já referido Contrato de 3 de dezembro de 1960, passa a ter a seguinte redação: — "Cláusula Terceira — Trata o presente Contrato da construção de todos os elementos que constituem a repremia, nos termos do Edi-

tal 1-60, variante letra "A", e da proposta da Contratante, na qual em que não estiver em desacordo com o presente Contrato. Parte A — Projeto: O DNOCS fornecerá o projeto executivo com todas as condições necessárias à boa execução da obra, o qual constará dos desenhos, plantas, especificações em geral, detalhes, cálculos, memórias justificativas que forem necessárias, devendo abranger a Instalação do Canteiro de Obras, Túneis e Ca-

nais. Barragem Principal, Barragem Veredoura e Muros de Guia. Parte B — Obras: As obras a serem executadas são todas as necessárias ao desvio do rio, seu represamento e controle pelos túneis e barragem veredoura de conformidade com o previsto na Parte A desta cláusula e na cláusula seguinte". E, por estarem assim ajustados, mandou o Sr. Diretor-Geral do DNOCS, que em Lourival Gomes Couto, Oficial de Administração, nível 14-B, lavrasse o presente

término, em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme vai por mim, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, assinado — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960 — Lourival Gomes Couto. — José Cenando Castro Parente Pessoa. — Wilson Quintela. — Epaminonda Alves do Amaral Filho. Testemunhas: José Mariotte de Lima Rebolho. — José de Ribamar Batista Colaço.

(Nº 657 — 20-1-61 — Cr\$ 300,00).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Concorrência pública para venda do material inservível durante o ano de 1961.

Retificações

No edital de concorrência publicado no Diário Oficial I, PI, de 5 de janeiro de 1961, pág. 131, 1.ª coluna, 13.º linha, onde se lê:

... a partir desta data até às quatorze (14) horas do dia dezenove (19) de janeiro de 1961, estarão abertas as inscrições à concorrência pública para venda do material inservível durante o ano de 1961, concorrência que se realizará às quatorze (14) horas do dia dois (2) de fevereiro de 1961, leia-se: ... a partir desta data até às quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1961, estarão abertas as inscrições à concorrência pública para venda do material inservível durante o ano de 1961, concorrência que se realizará às quatorze (14) horas do dia sete (7) de fevereiro de 1961.

Na 1.ª coluna, 3.ª Condicion, onde se lê:

... Os interessados deverão apresentar à Comissão, até o dia dezenove (19) de janeiro de 1961, leia-se:

3.º Condicion — Os interessados devem apresentar à Comissão, até o dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1961.

Na 2.ª coluna, 6.ª Condicion, onde se lê:

6.º Condicion — As quatorze (14) horas do dia dois (2) de fevereiro de 1961, leia-se:

6.º Condicion — As quatorze (14) horas do dia sete (7) de fevereiro de 1961.

Na 3.ª coluna, 17.ª Condicion, leia-se:

17.º Condicion — Os concorrentes vencedores nos itens 1 a 4, apara de papel de jornal, impresso, apara de papel calandrado, com linha dágua, sabugos e capas de bobinas e bôrra de metal, ficarão obrigados a enfardar o material e a retirá-lo, diariamente, nas dependências deste Departamento, em Brasília, no estado em que estiverem sob pena de multa. — Durval Peru da Matta, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Comissão de Inquérito

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de 26 de outubro de 1960 do Senhor Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores.

EDITAIS E AVISOS

em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Ronald Alves de Carvalho, brasileiro, casado, Auxiliar-contratado do Ministério das Relações Exteriores, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, à Avenida Marechal Floriano nº 196, no Rio de Janeiro, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Julio Goncalves Sanchez.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília

EDITAL N° 29

De ordem do Senhor Presidente das Leilões, se faz público que, no dia 25 de Janeiro corrente, às 9 horas, no Depósito de Apreensões do Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília localizada na Quadra 17, casa nº 207 — Conjunto da Caixa Econômica, Plano Piloto — serão vendidas em hasta pública, de acordo com as disposições constantes do Título VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, livres do

imposto de importação, sujeitas, porém, ao pagamento do imposto de consumo, mais as taxas de leilão, a quem mais vantagem oferecer, no estado em que se encontram, as mercadorias abaixo relacionadas, constantes dos seguintes lotes:

Lote 1 — Nove (9) cartões de cigarros "L&M", cinco (5) vidros de desodorante "Lander". Proc. 46-60.

Lote 2 — Doze (12) garrafas de uísque "Grant's". Proc. 50-60.

Lote 3 — Doze (12) litros de uísque, sendo: (6) "Black and White" e seis (6) "White Horse". (Proc. 53-60).

Lote 4 — Trinta e seis (36) latas de cílico "Cussions" sendo: doze (12) "Damask Rose", nove (9) "Coronation", seis (6) "High-Life" e nove (9) "Mimosa", um (1) vidro de água de colônia "Bond Street"; um (1) vidro de água de colônia "Je Reviens", um par de sandália japonesa, de borracha. Proc. n° 62-60.

Lote 5 — Treze (13) cartões de cigarros, sendo: três (3) "Belair" e dez (10) "Viceroy". Proc. 63-60.

Lote 6 — Trinta (30) latas de talco "Gardenia Bouquet". Proc. 65-60.

Lote 7 — Trinta (30) garrafas de uísque "Grant's". Proc. 67-60.

Lote 8 — Vinte e quatro (24) garrafas de uísque "Grand Macnish". Proc. 70-60.

Lote 9 — Cincoenta (50) cartões de cigarro "L&M". Proc. 76-60.

Lote 10 — Doze (12) garrafas de uísque "Grant's"; doze (12) vidros de desodorante "Lander". Proc. 76-60.

Lote 11 — Sessenta (60) pares de chinelas de borracha, japonêsas.

Lote 12 — Dezoito (18) canetas esferográficas "Parker". Proc. 76-60.

Lote 13 — Vinte e quatro (24) garrafas de uísque "Long John". Proc. 77-60.

Lote 14 — Quarenta e cito (48) garrafas de uísque "White Horse". Proc. 78-60.

Lote 15 — Um (1) gravador de som "Ampex Stereo", modelo 960, sem os respectivos carretéis. Proc. 79-60.

Lote 16 — Um (1) aparelho de rádio marca "Blaupunkt", para automóvel. Proc. 79-60.

Lote 17 — Um (1) aparelho de rádio "Rinean". Proc. 79-60.

Lote 18 — Duas (2) antenas para rádio de automóvel, marca "Hirschmann"; duas (2) fechaduras de ignição, marca "GM", sem as respectivas chaves; seis (6) peças de adorno de automóvel, sendo dois (2) escudos Chevrolet ref. 376.0013, dois (2) adornos Bel-Air ref. 3760013 e dois (2) adornos General Motors ref. 1-3713487; um (1) carburador Zip-Fit, ref. Z-2122S, para automóvel "Pontiac". Proc. 79-60.

Lote 19 — Um (1) aparelho elétrico "Hethkit", "Grid Dip Meter", modelo GD 1B. Proc. 79-60.

Lote 20 — Mil e sessenta e quatro (1.064) parafusos cromados, sendo: quinhentos e sessenta e sete (567) tipo pequeno e médio e quatrocentos e noventa e sete (497) cabos de lubrificação. Proc. 79-60.

Lote 21 — Um (1) aparelho "Stereo Control Center", marca "Harman Kardon". Proc. 79-60.

Lote 22 — Quatro (4) canetas esferográficas marca "Solid"; uma (1) caixa com 10 caixas para caneta esferográfica marca "Hauser Die Mine". Proc. 83-60.

Lote 23 — Um (1) aparelho de barbear marca "Braun"; Sete (7) pilhas para barbeador, sendo: cinco (5) marca "Perrix", uma (1) marca "Daimon" e uma (1) "Helle-sens"; dez (10) lâminas para barbeador marca "Braun"; três (3) frascos de Colônia "Christian Dior"; dois (2) frascos de loção para barba "Etra Gahns". Proc. 83-60.

Lote 24 — Novecentos (900) jogos de platinados, sendo: cincuenta (50) envelopes ref. 114, cincuenta (50) envelopes ref. 127, duzentos (200) envelopes ref. 150, cincocentas (50) envelopes ref. 408, duzentos e cincuenta (250) envelopes ref. 656, cem (100) envelopes ref. 752 e cem (100) envelopes ref. 755; duas (2) caixas com jogos de platinados ref. 1760; uma (1) válvula pequena marca "Brittan"; uma (1) mola de aço, pequena; dois (2) interruptores; quatro (4) necessáriias cromadas, com acessórios. Proc. 83-60.

Lote 25 — Quatro (4) termômetros marca "PI-Meter"; três (3) fotômetros marca "Bewi-Automatic C". Proc. 83-60.

Nota: — Serão impedidos de tomar parte nos lances os funcionários da Alfândega ou de qualquer outra repartição do Ministério da Fazenda.

Ao arrematar mercadorias que, pela sua quantidade, não possam ser consideradas como adquiridas para uso particular, mas destinadas a comércio, fica o arrematante obrigado a fazer prova da condição de comerciante e legalmente habilitado, apresentando, para isso, inclusive, a patente de registro necessária à aquisição das estampilhas respectivas.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato da assinatura do termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Entregue o despacho ao arrematante, terá ele 48 horas para efetuar o pagamento na Tesouraria do Pôsto, sob pena de, se não o fizer, incorrer na multa de 20% do preço da arrematação, perdendo o sinal, que será recolhido em pagamento da multa, sendo a mercadoria posta novamente em leilão.

Mesa de Leilões, em 18 de Janeiro de 1961. — João Pascal Pimentel Cyriaco, Escrivão de Leilões.

Imposto de Selo

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.431 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 89

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BANCO SOTTO MAIOR SOCIEDADE ANÔNIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta pelo Banco Sotto Maior Sociedade Anônima, com sede nesta cidade, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que, dos autos do processo número mil quatrocentos e sessenta e seis barra sessenta, de seu interesse, consta: **PRIMEIRO** — Cópia autenticada da ata da assembléa geral extraordinária de dezoito de julho de mil novecentos e sessenta, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara, edição de quatorze de setembro do mesmo ano, na qual foi aprovada proposta da Diretoria no sentido de ser efetuada uma ampla reforma nos estatutos sociais. Destacamos, por sua relevância, as que seguem: a) o prazo de duração social, anteriormente, de vinte anos, passou a ser indeterminado (artigo terceiro); b) admitindo, agora, a existência, no capital da sociedade, de ações também ao portador, fixa a facultade da conversão nestas atuais nominativas e vice-versa (artigo quinto, parágrafo primeiro); e c) a Diretoria, que se compunha de cinco membros, passou a contar com um número variável de três a cinco, sendo um com a designação de Diretor Presidente, e os quais, com a de "Diretor", com preenchimento obrigatório de no mínimo três cargos, sendo um deles, necessariamente, o do Presidente (artigo dez e seu parágrafo único). **SEGUNDO** — Despacho de dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta, do Exmo. Sr. Diretor Executivo desta Superintendência em que, homologando parecer constante do processo, determinou a remessa dos autos à sanção ministerial, com pronunciamento favorável à pretensão em causa. **TERCEIRO** — Despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial* de vinte do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem os autos. Eu, Vicente de Paiva Cortes Marques, lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda, 20 dia cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. — **Euclides Parentes de Miranda**

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 1.438 — 19-1-61 — Cr\$ 204,00).

SOCIEDADES

CASA BANCÁRIA FANUELE, PAIVA, NIGRO & COMPANHIA

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta pela Casa Bancária Fanuele, Paiva, Nigro & Companhia, com sede na cidade de Caconde, no Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do Processo número oitenta e sete barra sessenta, de seu interesse, consta: **Primeiro** — Instrumento Particular de Alteração Contratual lavrado em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, publicado no *Diário Oficial do Estado* de São Paulo de dezessete de dezembro do mesmo ano, na qual os sócios do estabelecimento ali indicados acordaram em alterar o seu contrato no seguinte: a) tendo em vista o falecimento da sócia Maria Carolina de Avila Paiva, a cota de capital de que era possuidora, no valor de trezentos e cinquenta mil cruzeiros, foi partilhada pelos herdeiros: Francisca de Avila Ribeiro — quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros; e Francisco Ribeiro Nogueira — vinte e u mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros; bem como a Antoni Luiz — por cessão de direitos hereditários — quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros; e ao sócio Juvenal Nigro — duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros, sendo cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros pela cessão de direitos hereditários e quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros, pela compra de direitos. Outrossim, na forma da cláusula vinte do contrato social em vigor, os dois primeiros elementos acima indicados foram admitidos no quadro de cotistas da Casa Bancária, com as coisas citadas, concordando os demais sócios com as cessões de direitos feitas a favor dos dois últimos, seus antigos sócios; b) o capital social fica elevado para quatro milhões de cruzeiros, subscrito da forma indicada no documento em foco, e seria efetivado com a entrada de cinquenta por cento no ato da tomada dos novos títulos, ficando os restantes cinquenta por cento a critério da administração; c) transformação da sociedade por cotas de responsabilidade solidária em sociedade anônima, passando a categoria de Banco, sob a denominação de Banco J. Nigro Sociedade Anônima. — Dos Estatutos da transformada, destacamos, entre outros, os seguintes artigos: **Primeiro** — atinente à denominação "Banco J. Nigro Sociedade Anônima" e ao prazo de duração social por tempo indeterminado; **Segundo** — que diz respeito a sede e fórum na cidade de Caconde, no Estado de São Paulo; **Terceiro** — aos objetivos sociais; **Quarto** — ao capital de quatro milhões de cruzeiros, divi-

dido em quatro mil ações ordinárias ou comuns, do valor unitário de hum mil cruzeiros; bem como aos seus parágrafos do primeiro ao quinto, concorrentes aos tipos, divisão e correlatos; **Quinto** — à Diretoria integrada por três membros, designadamente, Diretor-Superintendente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, cujos mandatos foram fixados em um ano, permitindo-se a reeleição; **Décimo** — ao Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes. — A fim de compor a primeira Diretoria, foram nomeados os Senhores Juvenal Nigro, Francisco Sinigalli e Juvenal Aparecido Nigro, para as funções de Superintendente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente. — Para o Conselho Fiscal foram indicados os Senhores: Sebastião Ferreira Barboza, Waldomiro Luizzi e José Orrico (efetivos); e Antônio de Avila Ribeiro, Antonini Luiz e Francisco Ribeiro Nogueira. — **Segundo** — Cópia autenticada da ata da assembléa geral de constituição de quatro de julho de mil novecentos e sessenta, publicada no *Diário Oficial do Estado* de São Paulo, de vinte do mesmo mês e ano, ocasião em que a totalidade dos acionistas do estabelecimento ratificaram e ratificaram os atos praticados anteriormente. Na oportunidade, foi eleito membro suplente do Conselho Fiscal o Senhor Heraldo Fanuele, em substituição ao Senhor Antônio de Avila Ribeiro, em virtude de seu falecimento. — **Terceiro** — Despacho de doze de agosto de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando pareceres constantes dos autos, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. — **Quarto** — Despacho de treze de setembro de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no *Diário Oficial da União*, de trinta e um de dezembro do mesmo ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem o processo. — **Quinto** — Prova do pagamento, por verba, do sélo proporcional devido pela majoração de capital levada a efeito. E, por ser verdade eu, Abelardo Oswaldo de Moraes Carneiro, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 9 de janeiro de 1961. — **Euclides Parentes de Miranda**. Selada com Cr\$ 40,00.

(Nº 1.371 — 9-1-61 — Cr\$ 408,00)

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DO INTERIOR E
JUSTIÇA**

JUNTA COMERCIAL DA BAHIA

Cesar Prisco Paraiso, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia e Secretário da Junta Comercial deste Estado, certifica que se acha arquivado nesta Repartição sob nº 31.330, nessa data, folhas ns. 23 e 24 do *Diário Oficial* do Estado, edição de 16-6-60, que publicou a ata de assembleia geral extraordinária do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bahia Sociedade Anônima, realizada em 31-5-1960; folhas ns. 40 e 41 do *Diário Oficial* do Estado, edição de 4-8-1960, que publicou a ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de julho do corrente ano, bem assim folha nº 15.344 do *Diário Oficial* da República, edição de 10 de dezembro do corrente ano, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito de 5-12-1960, tudo referente ao aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) com a consequente alteração dos seus Estatutos Sociais.

A taxa de arquivamento foi paga em estampilhas federais no valor de Cr\$ e em estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 815,00.

E, para constar se passou a presente, nesta Secretaria da Junta Comercial de Salvador, aos 30 (trinta dias) do mês de dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta). — **Cesar Prisco Paraiso**, Diretor-Secretário.

(Nº 614 — 17-1-61 — Cr\$ 153,00)

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores sócios da Fundação das Pioneiras Sociais para, nos termos do artigo 5º § 1º da Lei nº 3.736, de 22 de março de 1960, combinado com o artigo 7º dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 48.543, de 19 de julho de 1960, comparecerem à sede provisória da Entidade, à rua Pereira da Silva, número 86, no Estado da Guanabara, às 17 horas do dia 24 do corrente mês, com a finalidade de eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, apreciar o Regimento Interno e debater assuntos gerais.

A segunda chamada será realizada uma hora após a primeira, nos termos do parágrafo único do artigo 14º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1961. — **Sarah Kubitschek**.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVICO DE REEMBOLSO POSTAL

CERAMICA ARTE S. A.
Aviso aos Srs. Acionistas

A Diretoria, tendo em vista a resolução tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de janeiro de 1960, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 14 de janeiro de 1960, convida os Srs. Acionistas a comparecer à Tesouraria, na sede da sociedade, a fim de realizar, no prazo de 30 dias, a partir de 22 de janeiro de 1961 e a terminar em 20 de fevereiro de 1961, o pagamento devido para a integralização de suas ações sob pena de ficarem constituidas em mora, na forma do § 1º do art. 74 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-940.

Brasília, 18 de janeiro de 1961.
Israel Ferreira — Sergio Leonards Hamann.
(Dias — 19 — 20 e 21-1-61)
(Nº 32 — 19-20-61 — Crs 275,40)

**MACIFE BRASILIA S. A.,
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Assembleia Geral Ordinária**

1ª Convocação

Ficam convocados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento Quatá 3, Lotes 625 a 675, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado a 31 de outubro de 1960 e Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos, devendo ainda eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício corrente.

Brasília, 15 de janeiro de 1961.
Abilio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Boechat — Diretores Executivos
(Dias 18 — 19 e 20-1-61)
(Nº 618 — 17-1-61 — Crs 306,00)

**MACIFE BRASILIA S. A.,
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1ª Convocação

Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de fevereiro de 1961 às 15 horas, na sede social no Setor Indústria e Abastecimento Quatá 3, Lotes 625 a 675, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de Capital Social de Cr\$ 10 000.000,00 para Cr\$ 20 000 000,00 mediante emissão de mais 10.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Brasília, 17 de janeiro de 1961.
Abilio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Boechat — Diretores Executivos.
Dias: 18, 19, 20, 21 e 23-1-61.
(Nº 619 — 17-1-61 — Crs 306,00)

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS
CONSTRUTORES E EMPREITEIROS DE BRASÍLIA "ACEBRA"**

CAPÍTULO I

Da constituição, sede, fins e duração

Art. 1º A Associação dos Construtores e Empreiteiros de Brasília "ACEBRA", fundada em 28 de novembro de 1960, é uma sociedade civil de duração indeterminada, com sede e fórum em Brasília, Distrito Federal, que se restringirá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Associação dos Construtores e Empreiteiros de Brasília tem por objetivos:

a) Concretizar as firmas construtoras e empreiteiras, das diferentes ramas da engenharia civil, que exerçam atividades no Distrito Federal;

ANÚNCIOS

b) Representar e defender os legítimos interesses dos seus associados perante os poderes constituídos;

c) Colaborar, na condição de órgão técnico e consultivo, com o Estado no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria econômica ligada aos interesses individuais dos seus associados;

d) Promover e estimular os estudos, as iniciativas, os projetos, as leis e os regulamentos que possam contribuir para o desenvolvimento técnico-social, econômico e financeiro das atividades de seus associados;

e) Colaborar com os poderes públicos no sentido de incentivar a solidariedade social e fazer com que os seus associados pautem seus interesses profissionais ou econômicos em consonância com os altos interesses do País;

f) Manter intercâmbio com sindicatos e associações congêneres;

g) Zelar pela ética profissional;

h) Divulgar informações e publicações do interesse da classe.

Art. 3º A Associação dos Construtores e Empreiteiros de Brasília não desenvolverá qualquer atividade político-partidária ou quaisquer outras que desvirtuem os seus objetivos.

CAPÍTULO II

Da composição

Art. 4º Toda pessoa jurídica, empresa de construção civil, ou de atividade correlata no ramo de engenharia civil, executante de obras em Brasília, em regular existência e funcionamento, nos termos da legislação em vigor, poderá ser admitida como associado, ACEBRA, observado o disposto nos artigos 5º e 6º.

Art. 5º A ACEBRA compõe-se de Associados das seguintes categorias:

a) Fundadores — os que preenchendo os requisitos fundamentais indicados no art. 4º, assinaram a ata de fundação;

b) Contribuintes — todos os demais Associados admitidos na forma do artigo seguinte.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Da Admissão, dos deveres, e dos direitos dos Associados

Art. 6º A admissão de Associados Contribuintes se fará por proposta subscrita por dois Associados, Fundadores ou Contribuintes, exhibíveis os seguintes requisitos essenciais:

a) Indicação do nome, sede e capital registrado;

b) Prova de atividade idônea no campo da construção civil e atividade de cerrelatas;

c) Credenciamento, com identificação qualificada, de seu representante, em número de dois, no organismo da Associação.

Parágrafo único. Não serão aceitos representantes que professem ostensivamente ideologias incompatíveis com as instituições ou os interesses nacionais.

Art. 7º A proposta de admissão de Associados Contribuintes será afixada durante dez dias na sede social, após o que será julgada pela Diretoria.

Dos deveres

Art. 8º São deveres dos Associados:

a) Pagar na época própria, as contribuições que foram fixadas pela Assembleia Geral;

b) Comparecer às Assembleias Gerais, acatando as suas decisões;

b) Houverem lesado o patrimônio de que quer entidade sindical;

c) Não estiverem, desde dois anos anteriores, pelo menos, no exercício e tiverem da atividade profissional;

d) Que tiverem no ório má conduta;

e) Pessoalmente, ou cujo associado representado, preste, ou tenha prestado, serviços profissionais à Associação, ate a liquidação das contas correntes;

Artigo 14º — Cada Associado terá direito a somente um voto

CAPÍTULO V

Dos Poderes

Artigo 15º — São poderes da Associação:

a) Assembleia Geral;

b) Conselho Fiscal;

c) Diretoria.

Parágrafo único — A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, ordinariamente, para reunir extraor-ordinante, por convocação do Presidente.

Da Assembleia Geral

Artigo 16º — A Assembleia Geral é o poder máximo da ACEBRA e se constituirá pelo reunião e deliberação dos Associados em pleno gôzo de seus direitos.

Artigo 17º — Compete a Assembleia Geral:

a) Examinar a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria;

b) Julgar o relatório do ano anterior, apresentado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal, referente a contas e principais atividades;

c) Eleger bienalmente, em escrutínio secreto os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Alterar os presentes Estatutos;

e) Cassar o mandato de qualquer membro dos poderes da ACEBRA, após processo regular, por tempo de pelo menos 2/3 dos membros;

f) Autorizar ou não a realização de despesas extraordinárias solicitadas pela Diretoria;

g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou título de qualquer natureza;

h) Conhecer em grau de recurso, das penalidades aplicadas pela Diretoria, deliberando em escrutínio secreto;

i) Fixar e alterar os valores das contribuições a serem prestadas pelos Associados.

Artigo 18º — A Assembleia Geral reunir-se-á:

I) Ordinariamente:

a) na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano com a finalidade indicada na alínea a do artigo 17º;

b) Na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano para o fim previsto na alínea b do artigo 17º;

c) Na época própria, em decorrência da disposição constante do artigo 47º, parágrafo 3º "in fine" para o procedimento determinado na alínea c do artigo 17º.

II) Extraordinariamente:

a) quando convocada pelo Presidente da ACEBRA;

b) por solicitação de um terço dos seus membros;

Parágrafo único — As Assembleias Gerais Extraordinárias, quando solicitadas por associados, deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 dias a partir da sua solicitação.

Artigo 19º — As finalidades e a data da reunião de cada Assembleia serão dadas a conhecer aos Associados com a antecedência mínima de oito dias, por intermédio de Nota Oficial em ampla divulgação.

Artigo 20º — A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 21º — A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos para que foi especialmente convocada.

Artigo 22º — As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente da ACEBRA, assessorado pelo 1º Secretário e mais dois membros nominais dentre os presentes.

Parágrafo único — Nas reuniões da Assembleia Geral, em que forem julgadas as contas de sua gestão ou apreciados fatos de seu interesse direto, o Presidente será substituído provisoriamente por um representante indicado pela Assembleia Geral, que não perderá o direito de voto.

Do Conselho Fiscal

Artigo 23º — O Conselho Fiscal da ACEBRA é constituída de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos em Assembleia Geral, na forma do artigo 17º e destes Lausões;

Parágrafo único — O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da ACEBRA, sendo os membros titulares substituídos nos impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes;

Artigo 24º — Ao Conselho Fiscal compete:

a) fiscalização da gestão financeira da ACEBRA;

b) opinar sobre o orçamento de cada exercício financeiro da ACEBRA; c) apreciar e dar parecer sobre o balanço semestral e o balanço anual, do exercício financeiro a serem apresentados à Assembleia Geral;

Parágrafo único — O Conselho Fiscal, que terá o mandato de dois anos, elegerá seu Presidente entre seus membros efetivos;

Da Diretoria

Artigo 25º — A Diretoria compete:

a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;

b) elaborar, alterar e fazer cumprir o Regimento Interno da Associação;

c) aprovar a admissão ou demissão de Associados;

d) aplicar a penalidade de suspensão de direitos sociais, "ad referendum" da Assembleia Geral;

e) elaborar orçamento para o exercício a ser iniciado;

f) preparar o balancete semestral e o balanço anual, bem como o relatório e as contas do exercício correspondente, apresentando-os à Assembleia Geral, após analisados e relatados pelo Conselho Fiscal;

g) organizar e fazer cumprir programação das atividades finalísticas da associação;

Artigo 26º — A Diretoria compõe-se de:

a) Presidente

b) 1º Vice-presidente

c) 2º Vice-presidente

d) 3º Vice-presidente

e) 1º Secretário

f) 2º Secretário

g) 1º Tesoureiro

h) 2º Tesoureiro

i) Diretor Administrativo

§ 1º — O cargo de Presidente será exercido por brasileiro nato e os demais cargos da Diretoria por brasileiros;

§ 2º — Os membros da Diretoria terão mandato de dois anos e serão eleitos, em Assembleia Geral, na forma do artigo 17º, alínea c;

§ 3º — É vedada a recondução por períodos consecutivos ao mesmo cargo;

Artigo 27º — Ao Presidente compete:

a) Dirigir, superintender e incentivar as atividades da Associação;

b) Executar as deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais;

c) Representar a ACEBRA perante qualquer Juiz, instância ou tribunal, bem como, junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e órgãos autárquicos, pessoalmente ou por intermédio de provedor autorizado de bairros, incluindo com a cláusula "ad judicium";

d) Receber cotação;

e) Fiscalizar o cumprimento destes Estatutos e do Regimento Interno;

f) Convocar o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;

g) Presidir as Assembleias e reuniões da Diretoria, proferindo opinião, voto de qualidade;

h) Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, juntamente com o Tesoureiro;

i) Nomear e demitir empregados.

Artigo 28º — Ao 1º Vice-presidente compete:

a) Assumir e exercer as funções do Presidente nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;

b) Comparecer as reuniões da Diretoria e às Assembleias Gerais;

Parágrafo único — Os 2º e 3º Vice-presidente substituirão neça ordem, o 1º Vice-presidente em seus impedimentos, além das atribuições da Diretoria que serão fixadas no Regimento Interno.

Artigo 29º — Ao 1º Secretário compete:

a) Dirigir e executar os serviços da Secretaria nos termos das disposições consignadas no Regimento Interno;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria e às Assembleias Gerais;

Parágrafo único — O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário nos impedimentos além das atribuições que serão fixadas no Regimento Interno.

Artigo 30º — Ao 1º Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da receita e despesas da Associação; os títulos e documentos de crédito e todos os valores disponíveis;

b) Assinar, com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

c) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;

d) Apresentar à Diretoria os balancetes mensais, além do balancete semestral e do balanço anual para apresentação ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

e) Recolher os dinheiros da Associação ao Banco do Brasil;

Parágrafo único — O 2º Tesoureiro colaborará com o 1º Tesoureiro com as atribuições que serão fixadas no Regimento Interno.

Artigo 31º — Ao Diretor Administrativo compete:

a) Administrar a sede, sob sua guarda e conservação das dependências, móveis e utensílios;

b) Administrar os imóveis pertencentes à ACEBRA;

c) Subordinar o pessoal empregado, propondo ao Presidente contratação e a dispensa como se fizerem necessariamente;

d) Gerir os serviços internos da Associação.

CAPITULO VII

Das Eleições e Posse

Artigo 32º — Os cargos efetivos serão preenchidos pelos representantes devidamente credenciados (artigo 6º, c), podendo ser eleito sómente um representante de cada associado em cada poder administrativo;

Artigo 33º — A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-á 30 (trinta) dias antes do término do mandato daqueles que estiverem em exercício e será realizada por escrutínio secreto em Assembleia Geral;

§ 1º — Nenhum cargo efetivo será remunerado, nem qualquer representante poderá desempenhar funções administrativas, senão especificadamente, aqueles para os quais tenha sido eleito.

§ 2º — O Regimento Interno prescreverá as normas que disciplinariam a realização das eleições e sua apuração, em fiel obediência aos preceitos legais vigentes, assegurando-lhe a maior lisura e a livre manifestação da vontade dos associados da ACEBRA.

Artigo 34º — Nas eleições para os cargos da Diretoria e ao Conselho Fiscal, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos entre os Associados presentes.

Artigo 35º — Os membros da Diretoria, o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil após o término do mandato anterior.

CAPITULO VIII

Da Fazenda do Mandato

Artigo 36º — Os membros da Diretoria perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

a) — dilapidação ou malversação do patrimônio social;

b) — afastamento da ACEBRA da firma representante;

c) — perda da validade de representante e firma associada;

d) — violação destes Estatutos e das deliberações das Assembleias Gerais;

e) — ausência injustificada a três reuniões da Diretoria;

f) renúncia;

Parágrafo único — Na ocorrência das situações previstas no presente artigo, o Presidente declarará a suspensão do exercício do Diretor afastado, viajando, a perda do mandato se tiver declarada em Assembleia Geral, procedendo-se em seguida à substituição por eleição, atendido o que dispõe o artigo 44º;

Artigo 37º — Aos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes serão aplicáveis as disposições do artigo anterior e do seu parágrafo único.

CAPITULO IX

Do Patrimônio Social

Artigo 38º — Constituem o patrimônio social da ACEBRA:

a) — as contribuições dos Associados;

b) as doações e legados;

c) — os bens e valores adquiridos e as rendas deles auferidas.

Artigo 39º — A administração do patrimônio da ACEBRA, caberá a sua Diretoria, não podendo a mesma, entretanto, alegrá-lo ou agravá-lo, em todo ou em parte, sem prévio e expressa autorização da Assembleia Geral, que para esse fim deverá deliberar por maioria absoluta dos Associados.

Artigo 40º — Para que ocorra a dissolução da ACEBRA é indispensável que nesse sentido se manifeste a vontade de três quartas partes do número de Associados em pleno respeito de seus direitos em escrutínio secreto que se realizará em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 41º — Os Associados não respondem pelas obrigações contraidas pela Associação.

Artigo 42º — A Associação adotará pavilhão e distintivo, sendo este destinado ao uso dos seus membros, cabendo à Diretoria a aprovação dos respectivos modelos.

Artigo 43º — Em caso de renúncia, perda ou mandato, ou impedimento por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, de qualquer dos membros da Diretoria, proceder-se-á à eleição para o preenchimento do cargo vago

até 180 dias do término do mandato; dentro desse período o Presidente fará substituição devida, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral a se realizar.

Artigo 44º — Os presentes Estatutos entrarão em vigor depois de aprovados em Assembleia Geral e deviamente publicados no órgão Oficial da União.

Artigo 45º — Os casos omisos serão submetidos pela Diretoria à apreciação e deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO XI

Das Disposições Transitórias

Artigo 46º — A eleição da primeira Diretoria da ACEBRA, e do primeiro Conselho Fiscal, ocorrerá imediatamente após a aprovação destes Estatutos, obedecidas em princípio as normas nôtas preconizadas;

§ 1º — Para a eleição da primeira Diretoria não se aplicará o disposto na alínea b do artigo 12º, na que se refere ao tempo de inscrição no quadro social;

§ 2º — A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na forma desse artigo, se verificará em sessão solene, no dia 16 de junho de 1961, terminando o seu mandato no dia 31 de dezembro de 1963.

Artigo 47º — A atual Comissão Organizadora da ACEBRA exercerá suas funções até a data em que se extinguir a Diretoria eleita na forma estatutária, à qual prestará contas de sua administração.

Parágrafo único — A Diretoria eleita submeterá à aprovação da Assembleia Geral o reitor e as contas apresentadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 48º — A sede provisória da ACEBRA será em local a ser designado pela sua primeira Diretoria, que dela dará amplo conhecimento aos seus associados, e onde, de imediato, funcionará a sua Secretaria com expediente diário. — *Alcides Souto, Presidente.*
(Nº 588 — 12-1-61 — Crs 2.040,00)

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Agente da Propriedade Industrial
Praça Mauá, 7

Rio de Janeiro — Brasil

AVISO

Os titulares dos privilégios de inventário abaixo indicados estão intitulados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

1) Patente de invenção nº 49.017 de 8 de setembro de 1955, para: "Projétil de carga óca", de propriedade da Anstalt Fur Die Entwicklung Von Erfindungen Und Gewerblichen Anwendungen Energia, de Liechtenstein estabelecida em Vaduz, Liechtenstein.

2) Patente de invenção nº 46.697 de 15 de dezembro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em blocos destinados à construção de aeronaves", de propriedade de Coronel Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides, brasileiro engenheiro militar, domiciliado nesta Capital.

3) Patente de invenção nº 41.102, de 10 de dezembro de 1952, para: "Processo de preparação de compostos pirotáxicos N,N'-Di-sulfonadióxido", de propriedade de Abbott Laboratories, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Illinois, industrial, esabelecida em North-Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

4) Patente de invenção nº 34.735, de 9 de dezembro de 1958, para: "Dispositivo de limpeza para estrada de instalação hidráulica", de propriedade da Cia. de Engenharia e Construções Ltda., Rio de Janeiro, RJ.

de de Atelier de Construction Honneret S.A., suíça, estabelecida em Genebra, Suíça.

5) Patente de invenção nº 49.614, de 15 de dezembro de 1955, para: "Dispositivos referentes a aspiradores pelo vácuo", de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

6) Patente de Modelo Industrial nº 1.063, de 19 de dezembro de 1951, para: "Limpador à vácuo ou partes para o mesmo limpador" de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

7) Patente de invenção nº 49.720, de 26 de dezembro de 1955, para: "Aparélio de secagem por congelação", de propriedade de Mitchell Engineering Limited, companhia inglesa de engenheiros, estabelecidos em Londres, Inglaterra.

8) Patente de invenção nº 46.685, de 13 de dezembro de 1954, para: "Separador universal de água condensada", de propriedade de Adolf Karel Velan, tchecoslovaco, engenheiro, domiciliado em Montreal, Quebec, Canadá.

9) Patente de invenção nº 46.794, de 29 de dezembro de 1954, para: "Um aparelho distribuidor de ar", de propriedade de Anemostat Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

10) Patente de Modelo Industrial nº 1.053, de 12 de dezembro de 1951, para: "Novo modelo de encradeira", de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

11) Patente de invenção nº 41.355, de 10 de dezembro de 1952, para: "Processo e aparelho para calcinar, magnéticamente, minério e materiais minerais herméticos", de propriedade de Erie Mining Company, sociedade anônima, norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Minnesota, industrial estabelecida em Hibbing, Estados Unidos da América.

12) Patente de invenção nº 39.394, de 29 de dezembro de 1951, para "Máquina para instalar pertences em tubos", de propriedade de Bundy Tubing Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

13) Patente de invenção nº 39.462, de 29 de dezembro de 1951, para "Um aparelho para encurvar tubos em forma de serpentina, e o mecanismo varredor e indicador para o mesmo", de propriedade de Bundy Tubing Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

14) Patente de invenção nº 41.293, de 10 de dezembro de 1952, para: "Tubos e processos de fabricá-los", de propriedade de Bundy Tubing Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

15) Patente de invenção nº 49.611, de 14 de dezembro de 1955, para: "Processo de retenção, uma sobre outra, de duas peças reunidas", de propriedade de Etablissements Neyric (Ateliers Neyret-Beylier e Piccart-Picart), francesa, estabelecida em Grenoble, França.

16) Patente de invenção nº 40.540, de 2 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em grupos geradores hidroelétricos de baixa pressão", de propriedade de Jean Paul Guimbal, francês, engenheiro, domiciliado em Saint-Etienne (Loire), França.

17) Patente de invenção nº 40.749, de 10 de dezembro de 1952, para: "Um processo de preparação de novos compostos orgânicos", de propriedade de N.V. de Bataafsche Petroleum Ma-

tschappij, sociedade anônima holandesa, estabelecida em Haia, Holanda.

18) Patente de invenção nº 40.691, de 10 de dezembro de 1952, para: "Composições aperfeiçoadas para o desfolhamento de plantas em cultura", de propriedade de N.V. Bataafsche Petroleum Maatschappij, firma holandesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

19) Patente de invenção nº 40.977, de 10 de dezembro de 1952, para: "Processo e aparelho para a fabricação de textéis incorporando fibras não trincadas", de propriedade de Kimberly-Clark Corporation, sociedade norte-americana, industrial, estabelecida em Neenah, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América.

20) Patente de invenção nº 41.340, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a uma peça ou lâmina de material fibroso não tecido e processo de fabricá-lo", de propriedade de Kimberly-Clark Corporation, sociedade norte-americana, industrial, estabelecida em Neenah, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América.

21) Patente de invenção nº 41.640, de 16 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em caixas cartonadas dispensadoras para material de folha entredobrado", de propriedade de Kimberly-Clark Corporation, sociedade norte-americana, industrial, estabelecida em Neenah, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América.

22) Patente de invenção nº 46.725, de 17 de dezembro de 1954, para: "Combustíveis e lubrificantes para motores de combustão interna", de propriedade de "Shell" Research Limited, companhia inglesa, de pesquisas, estabelecida em Londres, Inglaterra.

23) Patente de invenção nº 45.315, de 14 de julho de 1954, para: "Material composto, isolante de calor e do som em forma de painéis, foletoas e outras configurações", de propriedade de Folk Roland Werner Werneskoog, sueco, gerente, domiciliado em Forserum, Suécia.

24) Patente de invenção nº 42.063, de 30 de dezembro de 1952, para: "Processo e aparelhamento para a produção de fertilizadores fosfo-nitrogenados", de propriedade de Rumilancia S. p. A., sociedade anônima, organizada sob as leis italianas, manufatureira, estabelecida em Turim, Itália.

25) Patente de invenção nº 38.935, de 17 de dezembro de 1951, para: "Tubo acoplador", de propriedade de Irrigation Equipment Com. Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Oregon, estabelecida em Eugene, Estado de Oregon, Estados Unidos da América.

26) Patente de invenção nº 53.682, de 12 de dezembro de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelho para formar cavidade na parede da base de um isolador de vidro do tipo fino", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

27) Patente de invenção nº 53.673, de 11 de dezembro de 1957, para: "Um aparelho para transmitir movimento oscilatório de frequência conhecida e supressão de movimentos oscilatórios superpostos de outras frequências", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

28) Patente de invenção nº 39.573, de 29 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos de encurvar vidro chato", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

29) Patente de invenção nº 46.806, de 30 de dezembro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos para revelar o arqueamento em cilindros ou rolos rotativos e endireitar os mes-

mos por meio de governo do arqueamento, quando revelado", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

30) Patente de invenção nº 46.793, de 29 de dezembro de 1954, para: "Suspensão traseira para motocicletas de entrega ou dispositivos semelhantes", de propriedade de Moto Guzzi S. p. a., sociedade italiana industrial, estabelecida em Gênova, Itália.

31) Patente de invenção nº 52.053 de 12 de dezembro de 1956, para: "Processo de fabricação de uma estrutura de filamento getter", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

32) Patente de invenção nº 40.602 de 10 de dezembro de 1952, para: "Um aparelho de sinalização", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

33) Patente de invenção nº 41.976 de 29 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamento em instalação de controle de feixe eletrônico", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

34) Patente de invenção nº 32.237, de 26 de dezembro de 1946 para: "Processo para operação de sistemas telegráfico síncrono e respectivo dispositivo", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

35) Patente de invenção nº 40.626, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos de televisão em cores", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

36) Patente de invenção nº 40.824, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamento em processos multiplex", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

37) Patente de invenção nº 41.067, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em antenas de alta indutância e circuitos", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

38) Patente de invenção nº 41.175, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamento em conversor de frequência", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

39) Patente de invenção nº 41.150, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrifugas", de propriedade de Dante S. Cusi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

40) Patente de invenção nº 41.150, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrifugas", de propriedade de Dante S. Cusi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

41) Patente de invenção nº 41.704, de 18 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em máquinas des cortadoras", de propriedade de Dan-

ware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

42) Patente de invenção nº 46.768, de 23 de dezembro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em circuitos semicondutores tradutores de sinal de estágios múltiplos", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

43) Patente de invenção nº 52.621, de 8 de dezembro de 1956, para: "Círculo detector de modulação anular", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

44) Patente de invenção nº 52.118, de 12 de dezembro de 1956, para: "Dispositivo magnético", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

45) Patente de invenção nº 52.104, de 31 de dezembro de 1956, para: "Fonefônico elástico para operação em diferentes voltagens de tensão alternativa", de propriedade da Rádio Corporation of América, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

46) Patente de invenção nº 41.671, de 13 de dezembro de 1952, para: "Acumulador", de propriedade de Pierre Aimé Charles Jacquier, francês, engenheiro, domiciliado em Paris, França.

47) Patente de invenção nº 41.959, de 30 de dezembro de 1952, para: "Um processo para fabricação de cristalita", de propriedade de A.S. Norsk Aluminium Company, companhia norueguesa, industrial, estabelecida em Oslo, Noruega.

48) Patente de invenção nº 39.557, de 26 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a compostos lubrificantes", de propriedade de C. C. Wakefield & Co. Ltd., companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

49) Patente de invenção nº 39.744, de 29 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamento na eliminação friográfica de anidrido carbônico dos gases" de propriedade de Oxigênio do Brasil S. A., sociedade anônima brasileira, industrial, estabelecida na cidade e Estado de São Paulo.

50) Patente de invenção nº 35.668, de 17 de dezembro de 1949, para: "Processo para a fabricação de uma composição terapêutica e respectivos produtos", de propriedade da Simon L. Ruskin, norte-americano, médico, domiciliado na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

51) Patente de invenção nº 39.021, de 29 de dezembro de 1951, para: "Tábua isoladora de sons", de propriedade de Per Anders Palmér, sueco, engenheiro, domiciliado em Estocolmo, Suécia.

52) Patente de invenção nº 41.150, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrifugas", de propriedade de Dante S. Cusi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

53) Patente de invenção nº 41.704, de 18 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em máquinas des cortadoras", de propriedade de Dan-

te S. Cusi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

57) Patente de invenção nº 43.792, de 22 de agosto de 1953, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrífugas", de propriedade de Dante S. Sarti, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

58) Patente de invenção nº 53.647, de 22 de novembro de 1957, pra "Appareil de escuadria", de propriedade de Yves Cousteau, francês, domiciliado em Paris, França.

59) Patente de invenção nº 35.675, de 17 de dezembro de 1949, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processo de obtenção de ácido para oxifenil-arsínico", de propriedade de Juan Abello Pascual, espanhol, químico, domiciliado em Madrid, Espanha.

60) Patente de invenção nº 42.129, de 30 de dezembro de 1952, para: "Processo para preparar soluções aquosas de um complexo de amônio-manganês, aplicável na extração cíclica de manganês a partir de minério manganíferos", de propriedade de Reginald Scott Dean, domiciliado em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América.

61) Patente de invenção nº 44.028, de 22 de setembro de 1953, para: "Aperfeiçoamentos em processo para a degradação de dextrana" de propriedade de Dextran Limited, sociedade anônima britânica com sede em Derlington, Condado de Durham, Inglaterra.

62) Patente de invenção nº 39.688, de 29 de dezembro de 1951, para: "Chave de fenda e processo para sua fabricação", de propriedade de Phillips Screw Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

63) Patente de invenção nº 49.635, de 16 de dezembro de 1955, para: "Máquina para aplicar material a paredes e a outros objetos" de propriedade de Spencer Arnold Earshaw, norte-americano, aposentado, domiciliado em Los Angeles, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América.

64) Patente de invenção nº 40.468, de 19 de janeiro de 1954, para: "Forno aperfeiçoado para tratamento térmico de uma coluna de material que desce por él", de propriedade de Erie

Mining Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Minnesota, industrial, estabelecida em Hibbing, Estado de Minnesota, Estados Unidos da América.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se assim desejarem, com o seu Agente da Propriedade Industrial, Monsen, Leonards & Cia., com escritório à Praça Mauá, 7, 16º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1961.
— Monsen, Leonards & Cia.

(Nº 1.304 — 9-1-61 — Cr\$ 1.632,00)

Uma Cautela n. 30.959 representativa de 375 ações de números 1.517.825 a 1.518.199 de Cr\$ 200,00 cada;

Uma Cautela n. 77.405 representativa de 250 ações de números 9.212.251 a 9.212.500 de Cr\$ 200,00 cada.

Anápolis, 26 de dezembro de 1960.
— Pina & Irmão.

(Nº 1.664 — 11-1-61 — Cr\$ 102,00)

(LEILÃO JUDICIAL)

Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Civil

Retificação

O leiloeiro Arlindo comunica que o leilão dos bens pertencentes à ação ordinária em que é autor Carlos Moacyr de Faria Souto e ré — Cidaf — Comércio e Indústria D.T.D. Azevedo Ferragens Ltda., será realizado no dia 18 de janeiro de 1961, às 16 horas à Rua do Riachuelo n. 359, e não no escritório conforme saiu publicado. Anúncios no "Jornal do Comércio".

(Nº 1.417 — 10-1-61 — Cr\$ 51,00)

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00